



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## MAPA DE PREÇOS

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

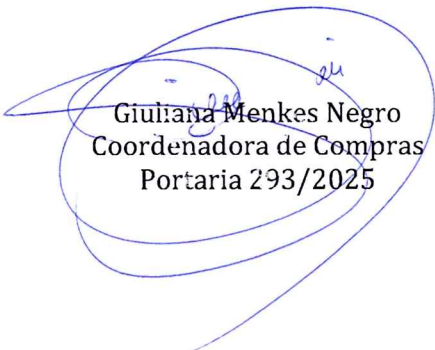
**1) Foi realizando uma pesquisa direta com 2 fornecedores:**

Foram realizadas consultas junto a DOIS fornecedores com prazo de resposta de 03 dias por ser apenas dois objetos e 01 me respondeu. Esta abordagem possibilitou a obtenção de propostas personalizadas e ajustadas às especificações do projeto, assegurando informações precisas e pertinentes para a tomada de decisão. (Anexo)

**2) Painel do TCE/MT:** Foi efetuada consulta no Painel do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), utilizando os códigos do Catálogo de Materiais e Serviços 00058746 - conforme demonstrado nos anexos.

**3) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Em seguida, buscamos uma descrição mais próxima do nosso objeto (ATAs anexo), está dentro dos valores praticado no mercado.

Porto Esperidião/MT, 16 de junho de 2026.

  
Giuliana Menkes Negro  
Coordenadora de Compras  
Portaria 293/2025

000029



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião-MT, 28 de maio de 2026.

Prezados,

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitatório.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>• BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE- ARO 29;</li><li>• FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO;</li><li>• QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21.</li><li>• QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15".</li><li>• GUIDÃO SEMI CURVO;</li><li>• SUSPENSÃO DIANTEIRA;</li><li>• PESO APROXIMADO 15 KG;</li><li>• CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO.</li><li>• GÊNERO: UNISSEX.</li></ul> | 12      | R\$            | R\$         |
| 02   | <ul style="list-style-type: none"><li>• BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE- ARO 29;</li><li>• FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO;</li><li>• QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21.</li><li>• QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17".</li><li>• GUIDÃO RETO;</li><li>• SUSPENSÃO DIANTEIRA;</li><li>• CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO.</li><li>• GÊNERO: UNISSEX.</li></ul>                                        | 24      | R\$            | R\$         |

**Proposta de Preços deverá constar:**

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e o responsável pelo orçamento (ASSINADAS).

Prazo para resposta do orçamento em até 03 (TRÊS) dias úteis;

Desde já agradeço a atenção e parceria...

GIULIANA MENKES NEGRO  
COORDENADORA DE COMPRAS  
PORTARIA 293/2025

1  
000030

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



# AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.



De <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

Para <jmbicicletasemotos@hotmail.com>

Data 2026-05-28 10:35

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO BICICLETAS001.pdf (~394 KB)

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

Desde já agradeço a atenção e parceria...

Giuliana Menkes Negro

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO - MT

65 99972-0960

000031

# AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.



De <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

Para <bikesmatogrosso@outlook.com>

Data 2026-05-28 11:01

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO BICICLETAS001.pdf(~394 KB)

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

Desde já agradeço a atenção e parceria...

Giuliana Menkes Negro

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

65 99972-0960

000032



JM BICICLETARIA E MOTOS

[ORC:0068503] [Pg:01]

END. :AVENIDA SAO PAULO N°: 1587 BAIRR.: CENTRO CID.: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

CLIENTE:02854 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

ENDereco...: AVENIDA 13 DE MAIO , 555 / CENTRO / PORTO ESPERIDIAO-MT

CPF/CNPJ...:

FONE.....:

CELULAR...: 99690-903 7

Tipo PREÇO: VAREJO

ATENDENTE.: VENDEDOR PADRAO

DATA/HORA.: 29/05/2026 / 17:50:55

VENDEDOR..:

USUARIO.. : JOSE

CONTPOLE.....: 000 OBS: PREFEITURA PORTO ESPERIDIAO

| COD                | DESCRICAO                           | MARCA               | NR.ORIG | LOCACAO | QTDE  | TIPO | VLR UNT | VLR TOTAL | TEC. |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------|---------|---------|-------|------|---------|-----------|------|
| 007421             | BICICLETA 29X17 AL. 21V INDEX SUSP. | PROPRIA             | 7421    |         | 24,00 | PC   | 980,00  | 23.520,00 | 0000 |
| 007420             | BICICLETA 29X15 AL. 21V INDEX SUSP. | PROPRIA             | 7420    |         | 12,00 | PC   | 980,00  | 11.760,00 | 0000 |
| Qtde Itens : 00002 |                                     | Total Itens : 36,00 |         |         |       |      |         |           |      |

\*\*\*FORMAS DE PAGAMENTO\*\*\*

TOTAL GERAL R\$.: 35.280,00

\*\*VENDA AVISTA

VALOR ACRES R\$.: 0,00

VALOR TOTAL A SER PAGO. R\$.: 35.280,00

VALIDADE DO ORCAMENTO.:13/06/2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE MARIA DAMACENA

Data: 30/05/2026 11:17:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J.M. DAMACENA - ME | CNPJ: 02.916.771/0001-59 | FONE: (65) 99639-1122

VitalSoft - Gestao Comercial

Observação:

Bicicleta 29x17 al. 21v index/suspensao diant./freio a disco mecanico/guidao reto/cambio D-T.

Bicicleta 29x15 al. 21v index/suspensao diant./freio a disco mecanico/guidao semi curvo/cambio D-T.

000033

**RE: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.**



**De** JM Bicletas e Motos <jmbicletasemotos@hotmail.com>  
**Para** compras@portoesperidiao.mt.gov.br <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>  
**Data** 2026-05-30 11:57

orcamento\_porto\_esperidiaoPDF\_assinado\_260530\_101805 - ass.pdf (~62 KB)

ORCAMENTO\_AQUISICAO\_BICICLETAS001\_%281%29\_assinado\_260530\_101619 -ass.pdf (~505 KB)

Bom Dia,

Segue em anexo, orçamento das bicicletas conforme solicitado.

Precisando de mais informações podem estar solicitando novamente, estamos a disposição para atende-los.

Email p/contato: jmbicletasemotos@hotmail.com

Att,

Deizielli Damacena

JM Bicletaria e Motos

S. J. dos Quatro Marcos - MT

Tel. (65) 99639-1122

Cel. (65) 99610-6474



**De:** compras@portoesperidiao.mt.gov.br <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 28 de maio de 2026 10:35

**Para:** jmbicletasemotos@hotmail.com <jmbicletasemotos@hotmail.com>

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT solicita orçamento para a contratação abaixo, com o objetivo de abrir um Processo Licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO- MT.

Desde já agradeço a atenção e parceria...

Giuliana Menkes Negro  
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT  
65 99972-0960

000034



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/06/2026 09:33:09  
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
IdFato: 2550620 of 2550629  
Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026  
Descrição/Código do Material: (00058746) BICICLETA - DO TIPO MONTAN BIKE\, ARO 29\, RODAS DE PAREDE DUPLA\, 21 MARCHAS\, COMANDO DE CAMBIO RAPTFIRE\, GUIDAO PRETO\, EM ALUMINIO

Valor Máximo Unit do Materi...  
R\$1079,00

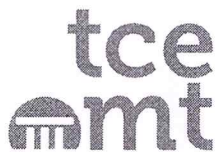
Média Saneada Global  
R\$1194,87

Mediana Valor Unit do Mate...  
R\$1079,00

| Fiscalizado        | Modalidade                                 | Cód. Licitação    | Cód. Material | Material  | Descrição                                            | Quantidade | Uni. Fornecimento | Valor Unit   | CNPJ/CPF Fornecedor | Nome Fornecedor                       | Data Homologação |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------------------|------------------|
| PM DE UNIAO DO SUL | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 000000000005/2026 | 00058746      | BICICLETA | (00058746) BICICLETA - DO TIPO MONTAN BIKE, ARO 29.. | 4          | UNIDADE           | R\$ 1.079,00 | 13.862.822/0001-23  | N K DA CUNHA MOTTA FAISTAUER COMERCIO | 19/02/2026       |

000035





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/06/2026 08:37:59

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFoto: NOT 2985491311, 2985525116, 2985548668

Exercício (Ano da Compra): 2026

Descrição/Código do Material: (00032290) BICICLETA PARA POLICIAMENTO - UNISSEX ARO 29\, 21 VELOCIDADES\, QUADRO EM ALUMINIO 6061 COM GANCHEIRA REMOVIVEL. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 16\,5 KG\, PNEU: 29 X 2.25\, PEDIVELA ACO REDUZIDO 24/34/42. RODA LIVRE 7 VELOCIDADES 14-34D; FREIO A DISCO, (00058746) BICICLETA - DO TIPO MONTAN BIKE\, ARO 29\, RODAS DE PAREDE DUPLA\, 21 MARCHAS\, COMANDO DE CAMBIO RAPTFIRE\, GUIDAO PRETO\, EM ALUMINIO

Valor Máximo Unit do M...

R\$1079,00

Média Saneada Global

R\$1188,12

Mediana Valor Unit do ...

R\$1079,00

| Fiscalizado        | Modalidade                                 | Cód. Licitação    | Cód. Material | Material  | Descrição                                            | Quantidade | Uni. Fornecimento | Valor Unit   | CNPJ/CPF Fornecedor | Nome Fornecedor                       | Data Homolog |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------------------|--------------|
| PM DE UNIAO DO SUL | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 000000000005/2026 | 00058746      | BICICLETA | (00058746) BICICLETA - DO TIPO MONTAN BIKE, ARO 29.. | 4          | UNIDADE           | R\$ 1.079,00 | 13.862.822/0001-23  | N K DA CUNHA MOTTA FAISTAUER COMERCIO | 19/02/202    |

000036

## Ata nº 226/2026

Última atualização 05/05/2026



Local: Sarandi/PR Órgão: MUNICIPIO DE SARANDI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 Data de assinatura: 28/04/2026

Vigência: de 04/05/2026 a 03/05/2027

Id ata PNCP: 78200482000110-1-000226/2025-000003 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: 78200482000110-1-000226/2025

## Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Triciclos e Bicicletas, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

| Nome ↕                                                | Data/Hora de Inclusão ↕ | Tipo ↕                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| ARP226-2026CARVALHOACESSORIOS-PE51-2025BICICLETAS.pdf | 05/05/2026 - 08:11:33   | Ata de Registro de Preço |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000037



MUNICÍPIO DE  
**SARANDI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0051/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026**

ID: 10858

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Carlos Alberto de Paula Junior**, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Sheyla Grasielle de Souza Goncalves**, e a empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA-961166590**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 49.704.499/0002-98, sito Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2060, centro, na cidade de Campo Mourão, No estado do Paraná CEP 87303-070, telefone (44)3222-9361/(44)99153-2585, e-mail [carvalhomoveis2@gmail.com](mailto:carvalhomoveis2@gmail.com) tendo como representante legal o Senhor **ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF 083.xxx.xxx-98, firmam a presente Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos do art. 40, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2140, de 14 de agosto de 2024 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital – Pregão Eletrônico nº 9-0051/2025, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1 Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Triciclos e Bicicletas, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0051/2025.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 1: Ampla Concorrência





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

| Ordem | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 5     | 77281  | Bicicleta. Aro 29. Demais especificações conforme descritivo complementar. | UNID    | 75     | R\$ 1.300,0000  | R\$ 97.500,0000 | KRW          |
|       |        |                                                                            |         |        | TOTAL:          | R\$ 97.500,0000 |              |

### LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Ordem | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2     | 77281  | Bicicleta. Aro 29. Demais especificações conforme descritivo complementar. | UNID    | 25     | R\$ 1.300,0000  | R\$ 32.500,0000 | KRW          |
|       |        |                                                                            |         |        | TOTAL:          | R\$ 32.500,0000 |              |

2.2 O total estimado deste instrumento é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

2.6 Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP.

### **CLÁUSULA III - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Sarandi/PR que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme justificativa apresentada no Comunicado Interno nº 485/2025-DL.

### **CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Comunicado Interno nº 485/2025-DL.

### **CLÁUSULA V - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I. O instrumento contratual decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II. Na formalização do instrumento contratual ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

- I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - b) Mantiverem sua proposta original.
  - II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o inciso I do item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. <https://tpc.googlesyndication.com/pagead/imgad?id=CICAgJDCv-ctwEQrAIYPDIIjoRVWECc7Ps>
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere na alínea "b" do inciso I do item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - II. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA VIII - desta Ata.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata na alínea "a" do inciso I do item 5.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- III. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
    - i. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
    - ii. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao



## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

iii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iv. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

v. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

vi. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

vii. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

viii. O reajuste será realizado por apostilamento.

b) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Havendo a liberação do fornecedor, conforme previsto no item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VIII





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

- desta ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IV. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da CLÁUSULA VIII - , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VIII - , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I do item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 2140/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ARP ou solicitar alteração de seus preços, para mais ou para menos.

- I. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores com preços registrados para o item determinado.
- II. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.



## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

III. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

IV. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.2 desta ata será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ARP.

### **CLÁUSULA X - PEDIDO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA**

10.1 Conforme o caso, será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

10.2 Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

10.3 Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

10.4 Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

10.5 A regra disposta nesta cláusula também se aplica aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP

11.1 Os termos para execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

Matriz de risco

11.2 A matriz de risco aplicável ao presente instrumento é a constante o Anexo II.

### CLÁUSULA XII - PAGAMENTO

*Liquidação*

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Decreto nº 1308/2023.

12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do instrumento contratual e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do objeto;
- IV. o valor a pagar; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

12.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### *Prazo de pagamento*

12.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 1308/2023.

12.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção monetária.



## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

### *Forma de pagamento*

12.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA XIII - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1 São obrigações do Município:

- I. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o instrumento contratual e seus anexos;
- II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- V. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento contratual;





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

VII. aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Instrumento contratual;

VIII. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo fornecedor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

XI. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA XIV - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do instrumento contratual ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do instrumento contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do instrumento contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual;

VIII. Comunicar ao Fiscal do instrumento contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do instrumento contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual;

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,



## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste instrumento contratual;

XVIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA XV - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial do objeto;
- II. der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do objeto;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento contratual;





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

- VI. praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 15.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 15.1 acima, bem como seus incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do instrumento contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção deste instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e instrumento contratual da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15.3 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### CLÁUSULA XVI - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de instrumento contratual;
- II. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de instrumento contratual;
- III. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do instrumento contratual;
- V. **“prática obstrutiva”**:
  - a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





## **MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

VI. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

VII. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o instrumento contratual vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do instrumento contratual e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA XVII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi, na dotação discriminada no Termo de Referência, anexo do Edital.

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA XVIII - DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA XIX - PUBLICAÇÃO**

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA XX - FORO**





## MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA XXI - CONDIÇÕES GERAIS

21.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontra-se definidos no Termos de Referência, anexo ao Edital.

21.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, 14 de abril de 2026.



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES  
006.231.769-55

15/04/2026 11:28:58

**Sheyla Grasielle de Souza Goncalves**  
Secretária Municipal de Educação

ILSON ALVES DOS  
SANTOS

JUNIOR:0835109399

8

Assinado de forma digital por  
ILSON ALVES DOS SANTOS  
JUNIOR:08351093998  
Dados: 2026.04.14 14:28:08  
-03'00'

**ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS  
LTDA

**Carlos Alberto de Paula Junior**  
Prefeito

Testemunhas

1- Xxx

2- Xxx



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
ELAINE JUSTINO DOS SANTOS  
022.734.211-92

26/04/2026 11:11:53



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
PAMELA CRISTINA CASTRO  
090.194.909-40

25/04/2026 09:32:29

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração  
Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2026****ID: 10858****PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2025****Fornecedor: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA****CNPJ: 49.704.499/0002-98****LOTE 1: Ampla Concorrência**

| Ordem | Código | Descrição                                                                           | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ | Marca/Espec. |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------------|--------------|
| 5     | 77281  | Bicicleta. Aro 29.<br>Demais especificações<br>conforme descritivo<br>complementar. | UNID    | 75     | R\$<br>1.300,0000  | R\$<br>97.500,0000 | KRW          |
|       |        |                                                                                     |         |        | TOTAL:             | R\$<br>97.500,0000 |              |

**LOTE 2: Lote Exclusivo MPE**

| Ordem | Código | Descrição                                                                           | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ | Marca/Espec. |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|--------------------|--------------|
| 2     | 77281  | Bicicleta. Aro 29.<br>Demais especificações<br>conforme descritivo<br>complementar. | UNID    | 25     | R\$<br>1.300,0000  | R\$<br>32.500,0000 | KRW          |
|       |        |                                                                                     |         |        | TOTAL:             | R\$<br>32.500,0000 |              |

Valor total: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Sarandi, 14 de abril de 2026.

**Carlos Alberto De Paula Junior**

Prefeito

Assinado por:  
MUNICÍPIO DE SARANDI  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
668.320.639-20

28/04/2026 13:57:19

<https://srandi.abaweb.net/protocolo/consultar-autenticidade?identificador=0118057b-748a-407b-808e-8ac08ccad4ad>  
DECRETO Nº 1024/2022

000058



# PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

## Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 01476/26

Data: 17/06/2026

Abertura: 20/05/2026

Encerramento: 17/06/2026

### Centros de Custo da Cotação

11 SECRETARIO DE EDUCACAO

218 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

198 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------------|
| 1 014.099.253 | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE- ARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO;QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21.QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15".GUIDÃO SEMI CURVO;SUSPENSÃO DIANTEIRA;PESO APROXIMADO 15 KG;CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO.GÊNERO: UNISSEX. | 12   | 1.119,67    | 13.436,04         |
| 2 014.099.254 | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE- ARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO;QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21.QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17".GUIDÃO RETO;SUSPENSÃO DIANTEIRA;CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO.GÊNERO: UNISSEX.                             | 24   | 1.119,67    | 26.872,08         |
| TOTAL         |                                                                                                                                                                                                                                                     | 36   | 2.239,34    | 40.308,12         |

000059





PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIA

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01476/26

| FORNECEDOR |                                        |  | TELEFONE       | CONTATO | FORNECEDOR |  |  | TELEFONE | CONTATO |
|------------|----------------------------------------|--|----------------|---------|------------|--|--|----------|---------|
| 1          | J. M. Damacena                         |  |                |         | 6          |  |  |          |         |
| 2          | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G |  | (65) 3613-7550 |         | 7          |  |  |          |         |
| 3          | Carvalho Acessorios Para Moveis Ltda   |  | 4491532585     |         | 8          |  |  |          |         |
| 4          |                                        |  |                |         | 9          |  |  |          |         |
| 5          |                                        |  |                |         | 10         |  |  |          |         |

| Item                                     | Quantidade | Descrição do Produto                                         | 1                   | 2                     | 3                     | 4    | 5    | 6    | 7    | 8    | 9    | 10   | Média                 |
|------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|-----------------------|
| 1                                        | UND        | 12 BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE- AR<br>014.099.253<br>Marca: | 980,00<br>11.760,00 | 1.079,00<br>12.948,00 | 1.300,00<br>15.600,00 |      |      |      |      |      |      |      | 1.119,67<br>13.436,04 |
| 2                                        | UND        | 24 BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE- AR<br>014.099.254<br>Marca: | 980,00<br>23.520,00 | 1.079,00<br>25.896,00 | 1.300,00<br>31.200,00 |      |      |      |      |      |      |      | 1.119,67<br>26.872,08 |
| Total da Cotação do Fornecedor R\$       |            |                                                              | 35.280,00           | 38.844,00             | 46.800,00             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.308,12             |
| Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$ |            |                                                              | 35.280,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                       |

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 35.280,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Wesley Valadares Cardozo

*Wesley Valadares Cardozo*

000000



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 035/2026 /D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

## **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

A contratação será Mediante Processo – PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação: Pessoa Física ( )

Pessoa Jurídica ( X )

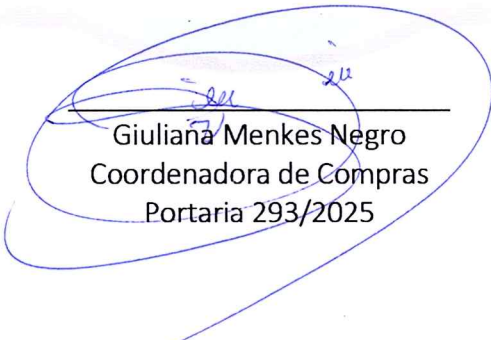
Secretaria (s):

Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;

Secretaria Municipal de FAZENDA.

Porto Esperidião/MT, 16 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Giuliana Menkes Negro  
Coordenadora de Compras  
Portaria 293/2025

000061





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

**AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS**  
**DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

| Secretarias                                                   | Dotação Orçamentária                                 |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 03 - Secretaria de Educação                                   |                                                      |
| 01 - Departamento de Educação                                 |                                                      |
| Proj/Atividade: 2098 - Manutenção da Secretaria de Educação.  | 021 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações<br>Fonte: 2.1.500 |
| 07 - Secretaria de Assistência Social                         |                                                      |
| 01 - Gabinete da Secretária                                   |                                                      |
| Proj/Atividade: 2089 - Manutenção e Encargos com a Secretaria | 264 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações<br>Fonte: 4.1.500 |
| 09 - Secretaria de Fazenda                                    |                                                      |
| 01 - Gabinete do Secretario                                   |                                                      |
| Proj/Atividade: 2071 - Manutenção e Encargos da Secretaria    | 367 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações<br>Fonte: 1.1.500 |

Porto Esperidião-MT, em 17 de Junho de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Contadora

CRC /MT 008870/O-8

000062





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 35/2026

DE: ARIANE VAZ DE A. REZENDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: PREFEITC MUNICIPAL  
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.<sup>a</sup> a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, Cujo objeto é :

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Porto Esperidião – MT 17 de junho de 2026.

Atenciosamente.

ARIANE VAZ DE A. REZENDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 001/2025

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 604/2025

000063



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI N° 35/2026

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

PARA: ARIANE VAZ DE A. REZENDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Porto Esperidião - MT, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

000064





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 35/2026

DE: ARIANE VAZ DE A. REZENDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de PREGÃO ELETRÔNICO. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente.

ARIANE VAZ DE A. REZENDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 001/2025

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2025

000065





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Modo de Disputa: **Aberto**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Início do acolhimento das propostas eletrônicas: <b>A partir do dia 29/06/2026</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as <b>08:59h do dia 15/07/2026 - Horário de Brasília-DF</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Início da Sessão Pública: <b>09h do dia 15/07/2026 - Horário de Brasília-DF</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|

### 1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação, designado pela **Portaria n.º 127 de 06 de março de 2025**, com endereço à Avenida 13 de Maio, 555, Centro em Porto Esperidião/MT, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e **DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Processo de Licitações Públicas no Município de Porto Esperidião-MT, e dá outras providências.** Todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, com utilização da plataforma eletrônica de disputa acessada pelo link <https://www.licitanet.com.br>, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Disputa/Site do <https://www.licitanet.com.br> e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato:

|                           |
|---------------------------|
| Telefone: (65) 99604-2621 |
|---------------------------|

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E-mail: <a href="mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br">licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br</a> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

### 2. DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S):

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social.

1

000066

E-mail: [gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br)

Site: [portoesperidiao.mt.gov.br](http://portoesperidiao.mt.gov.br)

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso





2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente edital **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

3.2. A licitação será realizada por itens, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3.3. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 40.308,12 (quarenta mil, trezentos e oito reais e doze centavos).**

### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AS IMPUGNAÇÕES:

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o edital, poderão ser realizadas **exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

4.4. Na Plataforma Licitanet, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.7. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de Brasília-DF.

4.7.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.8. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.9. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada pelos mesmos meios da publicação de origem.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico no seguimento de licitações pelo site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante, não será cobrada qualquer taxa de participação ou fornecimento do Edital e seus anexos.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5.6. Não poderá participar da presente licitação:**

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu Anexos;

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O impedimento de que trata os itens 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em

000068<sup>3</sup>





substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos designados.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

5.12.1 A efetiva comprovação de enquadramento nessas categorias.

5.12.2. Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), observadas as regras estabelecidas nos itens 5.13 e seguintes deste edital.

5.12.3. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.12.3.1. Não será aplicada as prerrogativas dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.12.3.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.13. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), nos limites do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

5.14. Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.14.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.14.2. A prorrogação de prazo previsto no subitem 5.14.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.15. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de





classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma/Site **Licitanet**, por meio do telefone/whatsapp (34) 2512-6500 / (34) 3014-6633 e pelo e-mail: [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à Plataforma/Site, no mínimo, **02 (duas) horas** antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Porto Esperidião/MT ou a Plataforma/Site, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Plataforma/Site, pelo telefone (34) 2512-6500 / (34) 3014-6633 e pelo e-mail: [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

6.5. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão declarar sua condição no sistema.

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente pela Plataforma Licitanet até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

7.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico, o seguinte:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO do objeto ofertado, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.5.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3.

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4. Quando aplicável ao objeto, a licitante deverá informar MARCA E/OU MODELO dos bens ofertados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

6

000071





7.5.4.1. Quando o objeto corresponder à prestação de serviços ou não houver exigência de MARCA/MODELO, a licitante ficará dispensada do preenchimento dessas informações.

7.5.4.2. Quando o objeto for fabricado, fornecido ou executado pela própria empresa licitante, esta poderá informar no campo correspondente a expressão "MARCA PRÓPRIA", quando aplicável.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste Edital.

7.6.2. Não será possível o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando os valores unitários e totais dos itens ofertados, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. Assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e





7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00 (um real).**

8.10. O licitante poderá solicitar ao agente de contratação a exclusão do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível. O agente de contratação poderá excluir o lance se concordar com o erro do envio do lance.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação quanto ao porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.538/2015.

8.18.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas ou lances finais iguais;

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em





ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.21, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.22.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.22.2. Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos pelo Decreto Municipal nº. 21/2023;

8.23. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.23, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.





## 9. DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6.4 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. conter vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores





a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9.2. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

9.9.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do Termo de Referência; e

9.9.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor.

9.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, após a fase de recurso da proposta mais vantajosa, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, que será aberto pelo Agente de Contratação responsável pelo certame.

10.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.





10.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.1.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.1.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.10.3. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação.

## **10.2 Habilitação jurídica:**

10.2.1 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma





deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

**d.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

**e)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**f)** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**h)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**10.3.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.3.2.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **10.4. Qualificação Econômica - Financeira:**

**10.4.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);

**10.4.1.1** O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

**10.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.4.2.1** As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

**10.4.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.4.4.** Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

**10.4.4.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I** – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**II** – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

**III** – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

**10.4.4.2.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

**10.4.4.3.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU),** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.





10.4.6. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

10.4.7. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

**10.4.8. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias**, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.4.9. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.4.10. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.4.11. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

## **10.5. Qualificação Técnica:**

**10.5.1. Atestado de capacidade técnica** (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**10.5.2.** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

10.5.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

10.5.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.5.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

## **10.6. Declaração Unificada (Anexo III)**

**a)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

**b)** que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.





- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

## **10.7. Condições Gerais:**

10.7.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.7.2. A licitante enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

10.7.2.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e;

10.7.2.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

10.7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.7.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.7.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação





dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.8. Os documentos de habilitação apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.7.8.1. Excepcionalmente, o cartão de CNPJ e outros documentos correlatos dispensam a previsão de validade.

10.7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 10 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br).

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão; e
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07-TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de





aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

## 14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de 01 (um) ano,

18

000083





contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 21/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

#### **15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:**

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

16.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e Contrato Administrativo (Anexo V).

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e





17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

17.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

17.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

17.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

17.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12; 17.3.3.

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato





Grosso e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

#### **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS:**

18.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e do Contrato Administrativo (Anexo V).

#### **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Esperidião/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.8. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

19.9. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19.10. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, por meio do Setor de Licitação através do e-mail [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida 13 de Maio, 555, Centro, em Porto Esperidião/MT.

19.11. As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observará as disposições do artigo 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal n.º 14.770/2024.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

20.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

20.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

20.4. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT (07h00 as 13h00 – horário de Mato Grosso).

20.5. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

20.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,

22

000087





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

20.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site oficial da Prefeitura Municipal [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.16. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração Unificada;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Porto Esperidião/MT, 23 de junho de 2026.

**Odirlei Queiroz Faria**

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

**Fiscais do Contrato:** Aparecido de Oliveira Trindade - Matrícula n.º 11380 (Sec. de Educação)

Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula n.º 869-1 (Assist. Social)

**Gestor do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula:13152

**Prazo de Vigência da Ata:** O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Entrega:** Os itens deverão serem entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) **Descrição de categoria de investimento:**

(X) Aquisição

b) **Critério de Julgamento:**

(X) Menor Preço;

( ) Por lote

( x) Por Item

c) **Modalidade ou Procedimento:**

(X) Pregão Eletrônico SRP

### 2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS:

| ITEM | CODIGO<br>TCE/MT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | UNID. | VALOR<br>MEDIO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MEDIO<br>TOTAL |
|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | 00058746         | BICICLETA TIPO<br>MOUNTAIN BIKE-<br>ARO 29:<br>FREIO DIANTEIRO:<br>DISCO MECÂNICO;<br>QUANTIDADE DE<br>VELOCIDADE: 21.<br>QUADRO DE<br>ALUMINIO TAMANHO<br>15".<br>GUIDÃO SEMI CURVO;<br>SUSPENSÃO<br>DIANTEIRA;<br>PESO APROXIMADO 15 | 12     | UND   | R\$<br>1.119,67            | R\$<br>13.436,04        |

24

000089





|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |                 |              |
|---|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------------|--------------|
|   |          | KG;<br>CÂMBIO DIANTEIRO E<br>TRASEIRO INDEXADO.<br>GÊNERO: UNISSEX.                                                                                                                                                                                                                 |    |     |                 |              |
| 2 | 00058746 | <b>BICICLETA TIPO<br/>MOUNTAIN BIKE-<br/>ARO 29:</b><br>FREIO DIANTEIRO:<br>DISCO MECÂNICO;<br>QUANTIDADE DE<br>VELOCIDADE: 21.<br>QUADRO DE<br>ALUMINIO TAMANHO<br>17".<br>GUIDÃO RETO;<br>SUSPENSÃO<br>DIANTEIRA;<br>CÂMBIO DIANTEIRO E<br>TRASEIRO INDEXADO.<br>GÊNERO: UNISSEX. | 24 | UND | R\$<br>1.119,67 | R\$26.872,08 |

**VALOR MEDIO TOTAL: R\$ 40.308,12 (Quarenta Mil, trezentos e oito Reais e doze centavos).**

2.1. Considerando que os itens possuem **especificações usuais de mercado e podem ser definidos de forma objetiva**, trata-se de bens classificados como **comuns**, permitindo a adoção do **pregão eletrônico**, conforme o **art. 28, I da Lei nº 14.133/2021**, com critério de julgamento de **menor preço**.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Porto Esperidião/MT quanto à disponibilização de premiações para projetos, campanhas, ações institucionais e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.

3.2. A aquisição de bicicletas visa incentivar a participação da população nas atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas nas áreas de educação, esporte, cultura, assistência social, saúde e demais setores da Administração.

3.3. Considerando que a quantidade de bicicletas necessária durante o período de vigência da contratação não pode ser previamente definida com exatidão, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e planejamento na aplicação dos recursos públicos.

3.4. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público, garantindo o adequado desenvolvimento das ações e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:





4.1. A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bicicletas, novas, de primeiro uso, destinadas à premiação de projetos, campanhas, ações institucionais e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Porto Esperidião/MT.

4.2. As bicicletas deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ser entregues devidamente montadas ou acompanhadas dos componentes necessários para sua completa utilização, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivas da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4.4. A solução proposta visa garantir o atendimento contínuo das demandas de premiação das Secretarias Municipais, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos itens adquiridos e melhor planejamento na aplicação dos recursos públicos.

## 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas, em especial as seguintes:

a) Comprovação da regularidade jurídica da empresa fornecedora, incluindo a apresentação de documentos como CNPJ, contrato social, e demais registros exigidos por lei;

b) Regularidade fiscal, evidenciada por certidões negativas de débitos tributários, fiscais e trabalhistas, conforme previsto na legislação vigente;

c) Capacidade econômico-financeira para cumprir com as obrigações contratuais, demonstrada por meio de balanços patrimoniais e demonstrações financeiras que evidenciem a saúde financeira da empresa fornecedora, garantindo assim a continuidade dos serviços e o cumprimento dos termos contratuais;

5.2. Somente serão aceitos os produtos que apresentarem a quantidade e/ou qualidade do conteúdo principal; mesmas descritas em cada um dos itens.

**5.3. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato e acompanhada das respectivas notas fiscais e certificados de garantia.**

5.4. É de responsabilidade da Empresa: **o transporte a entrega no local definido pela Secretaria, garantindo a integridade do material até o recebimento; a substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou avarias durante o transporte.**

5.5. A CONTRATADA será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, seguro, embalagem, tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento do contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

5.6. O suporte para garantia do adequado fornecimento do objeto deverá ser gratuito e abrangerá toda a vigência do contrato, assegurando a substituição de produtos defeituosos, conforme previsto no termo contratual, e o atendimento a eventuais solicitações da Administração.

5.7. O fornecedor selecionado deverá garantir a entrega das motocicletas e bicicletas elétricas conforme as especificações técnicas e quantitativo estabelecido no Termo de Referência.

5.8. A qualidade dos equipamentos fornecidos é requisito essencial, sendo vedada a entrega de veículos ou bicicletas usados, remanufaturados, reconicionados ou com qualquer tipo de avaria, adaptação não original de fábrica ou defeito pré-existente.

5.9. A contratada será responsável pela substituição ou correção de qualquer defeito de fabricação, falha mecânica ou irregularidade técnica constatada, dentro do prazo de garantia do fabricante.

## 6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:





6.1. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada receberá Ordem de Fornecimento para entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da O.F., a qual será encaminhada por e-mail indicado pelo Contratado.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados pela secretaria requisitante.

6.1.3. A empresa deverá entrar em contato antecipadamente com o fiscal - em até 24 horas - Informando o dia e horário para a entrega dos produtos.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa contratada a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

7.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estipuladas, o Fiscal do

Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata.

7.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preços, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços verificarão a manutenção das condições de





habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da execução da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O Gestor da Ata de Registro de Preços, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

7.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal

ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e





quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

8.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

8.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

8.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante





apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,

para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

8.21. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga;

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX$  = Percentual da taxa anual = 6%

8.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

8.23.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

8.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.3. Habilitação jurídica:**

9.3.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

9.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site:

31

000096





[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br):

**h)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.4.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.2. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **9.5. Qualificação Econômica - Financeira:**

9.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);

9.5.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos;

9.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão

substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

9.5.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

9.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

9.5.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ;

III Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

9.5.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

9.5.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou

visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**9.5.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

9.5.6. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.5.7. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

**9.5.8. Certidão Simplificada, ou Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão**





máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.5.9. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

9.5.10. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

9.5.11. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, a Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

#### **9.6. Qualificação Técnica:**

9.6.1. Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

9.6.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

9.6.4. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.6.5. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

#### **9.7. Declaração Unificada que ateste:**

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;





g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

i) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

j) **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

## **9.8. Condições Gerais:**

9.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.8.2. A licitante enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

9.8.2.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e;

9.8.2.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

9.8.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.8.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

34

000039





9.8.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.8. Os documentos de habilitação apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.8.8.1. Excepcionalmente, o cartão de CNPJ e outros documentos correlatos dispensam a previsão de validade.

9.8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9.9. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

9.9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

9.9.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

9.9.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

9.9.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

9.9.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

9.9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

9.9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

9.9.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.9.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

9.9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.9.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da





presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.9.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

#### **9.10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.10.1. O fornecedor selecionado deverá garantir a entrega das bicicletas conforme as especificações técnicas e quantitativo estabelecido no Termo de Referência.

9.10.2. A contratada será responsável pela substituição ou correção de qualquer defeito de fabricação ou irregularidade técnica constatada, dentro do prazo de garantia do fabricante.

9.10.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme especificações do fabricante, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

9.10.4. A contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento.

9.10.5. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento das motocicletas e bicicletas elétricas, incluindo transporte, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

9.10.6. No caso de despesas referentes ao emplantamento, tais despesas serão por conta da Contratada.

9.10.7. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.10.8. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.10.9. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

9.10.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.10.11. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.10.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

9.10.13. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

9.10.14. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.10.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,





que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10.17. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10.18. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

9.10.19. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.20. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10.21. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

9.10.22. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.10.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.10.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.10.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.10.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.10.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.10.31. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9.10.32. A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

## 10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado para a aquisição é de: **R\$ 40.308,12 (Quarenta Mil, trezentos e oito Reais e doze centavos).**

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

11.2. A contratação será atendida pela seguintes dotação orçamentárias:

### Gestão/Unidade: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/ sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto atividade: 2098- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Gestão/Unidade: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função/ sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto atividade: 2089- MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA ASSIST. SOCIAL

### Gestão/Unidade: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função/ sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto atividade: 2071- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 16 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Ariané Vaz de A. Rezende  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 001/2025

\_\_\_\_\_  
Rosendo Martins Teixeira Neto  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 004/2025

38

000103





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/202\*

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Est:

Rua/Avenida:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Banco: \*\*\*\*\*

Conta Bancária: \*\*\*\*\*

Agência: \*\*\*\*\*

Pix: \*\*\*\*\*

Optante pelo SIMPLES? ( ) Sim / ( ) Não

### Proposta de Preços:

| Item | Descrição do Item | Unidade | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------|---------|-----|-------------|-------------|
|      |                   |         |     |             |             |
|      |                   |         |     |             |             |

(\*) Valor Total da Proposta: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

**Carimbo da empresa**  
**Assinatura do responsável**

### IMPORTANTE:

Obs. 1: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs.3: MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

39

000104

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Obs.4: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

Obs.5: Quando o produto/serviço for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

Obs. 6: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões);

Obs. 7: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site/plataforma: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . até o dia e horário previstos neste Edital.

Obs.8: Elaborar em Papel Timbrado da empresa.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/202\*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., vem por meio deste atestar:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

41  
000106





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*\*\*/202\*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/202\*

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de \*\*\*\*\* para atender as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*-00,, doravante denominado “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada “**Detentora da Ata**”, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º \*\*\*\*\*/202\***, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de: \*\*\*\*\* de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião-MT, conforme tabela abaixo:

| Item | Catálogo | Descrição do Item | Unidade | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------|-------------------|---------|-----|-------------|-------------|
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |

(\*) Valor Total da ARP:

R\$

\*\*\*\*\*

(\*\*\*\*\*):

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\*;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\* e seus anexos; e





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## 1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º \*\*\*\*\*/202\*, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou

43

000108





entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12; 6.3.3.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do \*\*\*\*\* no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de

47

000112





vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**





10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:**

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA:

14.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gestor

\*\*\*\*\*

Detentora da Ata

50

000115





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/202\*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/202\*

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de  
\*\*\*\*\* que serão utilizados pelo  
Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO n.º \*\*\*\*\*/202\***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto para Aquisição de  
\*\*\*\*\* de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Item | Catálogo | Descrição do Item | Unidade | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------|-------------------|---------|-----|-------------|-------------|
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |
|      |          |                   |         |     |             |             |

(\*) Valor Total do Contrato:

R\$

\*\*\*\*\*

(\*\*\*\*\*)

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\*;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\* e seus Anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

51

000116





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/202\*.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor Total do presente contrato é de R\$ .....(.....)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

5.1. O prazo de vigência da contratação é xxxxxx contados do (a) data xxxxxxxx, com validade até xxxxx, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.4. Em se tratando de fornecimento contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado no limite do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a critério da Administração e verificadas as condições de vantagem ao interesse público prescritas em lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião deste exercício, na dotação abaixo discriminada: \*\*\*\*\*

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,





observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência. 8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua





proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária municipal e as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

8.27 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante, quanto tratar-se de obra e serviços de engenharia.

8.28. Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

8.29 Transportar junto a carga a respectiva nota de controle do material transportado e documentos que comprovem a legalidade do deslocamento de material junto aos órgãos oficiais que regulamentam o trânsito e os transportes.

8.30. A DETENTORA DA ATA deverá todas as licenças necessárias à execução do objeto.

8.31. Todos os maquinários, equipamentos e caminhões, são de total responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por \*\*\*\*\* dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.





9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de \*\*\*\*\*dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com





o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.17. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato Administrativo.

9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em





qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS:**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e





14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil - INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritos a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA POLÍTICA PROTEÇÃO DE DADOS:

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA,

61

000126





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

\*\*\*\*\*

Contratada

Gestor(a) da ARP





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 127/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para atuar como agente de contratação na condição de pregoeiro e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de uma equipe qualificada para condução dos processos licitatórios, garantindo a eficiência e regularidade das contratações públicas, conforme o artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições exigidas para a função.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.º 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades de Pregoeiro, na condução dos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

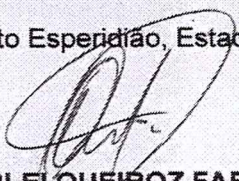
**Parágrafo único.** No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica expressamente revogada a Portaria nº 90/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

  
**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

000128





Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 160/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 135/2025, que designa agentes públicos para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 135/2025 designou agentes públicos para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Equipe de Apoio, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 135/2025, de 24 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, os seguintes agentes públicos:

EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA – Matrícula n.º 12.887;

NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3;

KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO – Matrícula n.º 10.151-2.”

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 2º da Portaria n.º 135/2025, de 24 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

000129





Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

"Art. 2º. Fica designado, como suplente, para atuar em caso de impedimento ou necessidade de substituição de algum dos membros listados no artigo anterior, o servidor **ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1.**"

**Art. 3º.** As alterações promovidas por esta Portaria produzirão efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

**Art. 4º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 135/2025.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI  
QUEIROZ  
FARIA:70222304  
120

Assinado de forma digital  
por ODIRLEI QUEIROZ  
FARIA:70222304120  
Data: 2026.06.08  
13:08:20 -04'00'

**Odirlei Queiroz Faria**  
**Prefeito Municipal**

000130





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;  
JOSE DE BARROS NETO**

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;**

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Processo Licitatório 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

**Porto Esperidião - MT, 25 de junho de 2026.**

**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

000131





## PARECER - LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 35/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026

Referência: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE FASE INTERNA – AQUISIÇÃO DE BICICLETAS - FUNDAMENTADA NOS ARTs. 28, I, e 29, DA LEI N.º 14.133/2021 – POSSIBILIDADE

## RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a futura e eventual aquisição de bicicletas destinadas à premiação em eventos das promovidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Fazenda, através de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. A demanda está formalizada com a justificativa para a aquisição das bicicletas. Estão anexadas as peças fundamentais para a análise do processo licitatório.

3. Estão anexados os seguintes documentos relevantes para a análise jurídica: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços, Orçamentos, Atestado de Dotação Orçamentária, Autorização Prefeito para abertura da licitação, Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

Em síntese, o necessário.

## FUNDAMENTAÇÃO

4. A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do processo licitatório, conforme estabelece o art. 53, § 1º Inciso I e II, da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreçar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”;

5. Como se pode observar no dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes temas emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive, quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelos setores competentes do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

8. Há presunção de que os documentos estão revestidos de idoneidade, considerando tratar-se de documentos produzidos por servidores públicos da prefeitura. Os documentos estão formalmente produzidos e gozam de presunção de veracidade e há ainda que se considerar que foram elaborados em cumprimento do serviço público.

10. Por outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto, sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

11. No entanto, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da administração, podendo, inclusive, caracterizar a ativa vontade de praticar o ato apontado.





12. Dessa feita, a partir da observância das orientações veiculadas neste pronunciamento, será possível aferir a regularidade jurídico-formal do Edital e de seus anexos, bem assim dos atos concernentes à etapa interna do certame licitatório. Valendo lembrar que a fase interna do certame licitatório é aquela em que a administração realiza o planejamento da contratação. O art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021, elenca as providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento. Assim, deve ser observado, na fase preparatória do processo licitatório as condições previstas no referido artigo.

13. No Documento de Formalização de Demanda – DFD está sintetizada a justificativa para a aquisição dos veículos. A administração aduz que a aquisição e uso das bicicletas como premiação constitui instrumento importante para incentivo à participação da população nas atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de cada ação.

14. O Estudo Técnico Preliminar fixa os parâmetros da contratação e estabelece o objeto. A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico das Secretarias demandantes. Destaca que a aquisição mesmo não estando prevista no PCA – Plano Anual de Contratação, é imprescindível para ampliar e facilitar o acesso dos agentes à áreas remotas do município.

15. O ETP possui as demais informações necessárias para definir o objeto da aquisição. A administração realizou o levantamento da demanda e estabeleceu os requisitos para a aquisição, considerando a necessidade do objeto para o atendimento das necessidades de promover a participação dos munícipes nos eventos promovidos pela prefeitura. Com a aquisição a prefeitura pretende aumentar a efetividade das ações promovidas pelas respectivas secretarias, tais como as campanhas de IPTU premiado e eventos que estimule os idosos às práticas esportivas.

16. O Termo de Referência possui as cláusulas e condições essenciais exigidas para o documento. Observa-se que o Termo contempla as exigências do Art. 6. XXIII, da Lei 14.133/2021. Está definido o objeto, com a descrição das informações gerais para a aquisição dos produtos, sendo dois tipos de bicicletas, cada qual com a sua descrição, quantidades valor médio e valor total. A aquisição é pelo menor preço por item e a modalidade Pregão Eletrônico SRP. A modalidade está definida no art. 6º, XIII, XLI e XLV da Lei 14.133/2021: Pregão eletrônico para aquisição de bem comum, pelo sistema registro de preços.

17. Ainda se encontra expresso no Termo de Referência a fundamentação para a contratação, a descrição da solução e os requisitos para a contratação. Desse modo, estão definidos os critérios e condições para a execução e gestão do contrato. Está presente a descrição, quantidade e valor de referência dos itens em licitação. Desse modo verifica-se que a contratação está devidamente planejada, com os critérios de demanda, contratação,





execução e fiscalização da execução.

18. O Mapa de Preços demonstra que foi realizada pesquisa através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo e pesquisas Painel de Preços do Governo Federal, bem Radar TCE-MT e Ata de Registro de Preços do Município de Sarandi. Está anexado o RESULTADO DA COTAÇÃO, no qual está destacado o preço médio total na importância de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). A equipe de licitação está ciente dos preços de mercado para os bens que serão adquiridos.

19. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º. "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não". Foi realizada a cotação de preços através da coleta de orçamentos fornecidos por empresas do ramo. Há também o resultado da cotação extraída do site do TCE-MT (Relatórios Resumidos), no qual os preços estão descritos através do preço médio da unidade do produto.

20. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

21. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal (art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021).

22. Consta nos autos a informação da dotação orçamentária para a aquisição dos produtos, documento fornecido pela contadoria da prefeitura.

23. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

24. De acordo com o art. 25 da Lei n.º 14.133/2021, o Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. No presente caso, trata-se de Edital de licitação de Licitação para registro de preços, previsto no art. 82 da Lei n.º 14.133/21.





25. Vale salientar que o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

26. A minuta de termo de contrato e Ata de Registro de Preços estão juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

27. Ao analisar a Minuta anexada, e considerando, que foi adotada minuta padrão, aparentemente atende aos preceitos legais, merecendo a aprovação.

## CONCLUSÃO

Assim sendo, por todo o exposto, opino que o processo licitatório observa os princípios da licitação (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021) e está regularmente formalizado, com atendimento dos requisitos legais.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento da licitação.

S. M. J.

Porto Esperidião/MT, 26 de junho de 2026.

  
José de Barros Neto  
OAB/MT 8841-B  
Matrícula n.º 11545-3



- 08/2026 30/06/2026 às 07:53:49

| Informações                                          | Documento                                                                             |  | Visualizar                                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|
| <b>Data:</b> 30/06/2026<br><b>Tamanho:</b> 1.09 MB   | <b>Título:</b> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 08-2026<br><b>Descrição:</b> Sem Informação   |  | Visualizar Baixar<br><b>Baixado:</b> Nenhuma vez |
| <b>Data:</b> 30/06/2026<br><b>Tamanho:</b> 319.31 KB | <b>Título:</b> AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08-2026<br><b>Descrição:</b> Sem Informação |  | Visualizar Baixar<br><b>Baixado:</b> Nenhuma vez |



 > Editais

# Edital nº 08/2026

Última atualização 30/06/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT    **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 2909 - MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim



 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 29/06/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/06/2026 11:10 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000028/2026    **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Objeto:**

[LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 40.308,12                  | R\$ 0,00                         |



| Itens    | Arquivos                                                                                                                                                                                                                                                | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-----------|
| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade ↕              | Valor unitário     |           |
| 7694453  | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15; GUIDÃO SEMI CURVO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; PESO APROXIMADO 15 KG; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX. | 12                        | R\$ 1.119,67       |           |
| 7694455  | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17; GUIDÃO RETO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX.                              | 24                        | R\$ 1.119,67       |           |

Exibir: 

5

1-2 de 2 itens

Página: 

1

< >

[< Voltar](#)



CPF. 275.\*\*\*.\*\*\*-49

**Suplente:** Magali Aparecida Reato Uliana

CPF. 019.\*\*\*.\*\*\*-65

**Representantes da IADEPOR:**

**Titular:** Crischely Cristina Teodoro de Oliveira

CPF.019.\*\*\*.\*\*\*-28

**Suplente:** Quézia Lourenço Torres

CPF.049.\*\*\*.\*\*\*-48

**Representantes Da Pastoral do Idoso**

**Titular:** Patricia dos Santos Vicente

CPF.010.\*\*\*.\*\*\*-04

**Suplente:** Terezinha Gianchini de Souza

CPF. 643.\*\*\*.\*\*\*-87

**Art. 2º** - Conforme Artigo 6º da Lei 1.278/2025, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante interesse público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público

para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Início da Sessão Pública: 9h do dia 15/07/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 29 de junho de 2026 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro.

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 47/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO 47/2026**

**Contrato nº:** 47/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

**Contratada:** CONTROLADORA DE PRAGAS D' LARA SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.776.887/0001-26

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

**Vigência:** 30 de junho de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Odirlei Queiroz Faria - Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

**PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº 555, Centro, Porto Esperidião/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odirlei Queiroz Faria**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0013-87, com sede na Av. Júlio Domingos de Campos, nº 5111, Sala 14, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-850, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo tem por fundamento o pedido de revisão de preços formulado pela Detentora da Ata, devidamente instruído com documentação comprobatória da elevação dos custos do produto registrado, bem como o parecer técnico e jurídico constantes do respectivo processo administrativo.

1.2. O presente reajuste/revisão encontra amparo na **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS**, especialmente no item **7.2** da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, que dispõe:

**"7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações**



**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MARCELÂNDIA COOPERLÂNDIA**  
RE-RATIFICAÇÃO A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MARCELÂNDIA - COOPERLÂNDIA, COM CNPJ: 07.655.466/0001-74, ESTÁ BELEICIDA NA RUA, MT, 423, S/Nº, KM 5,3, SETOR INDUSTRIAL, EM MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, PUBLICADO NO 22/06/2026, JORNAL DIÁRIO DO ESTADO MT, ANO VII - EDIÇÃO 1810, NOS SEGUINTES TERMOS: "ONDE SE LÊ: 'ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA' - LÊ-SE: 'ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA'". AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEREM INALTERADAS."

**ALGACIR FISTAROL (ASSOCIADO)**  
**VALDOLIRIA GAZZINELLI (ASSOCIADA)**  
**MAURICIO BADIN MARTINS (ASSOCIADO)**  
**LUIS ANTONIO ARAUJO (ASSOCIADO)**  
**CLAUDIMIR VACCARI (ASSOCIADO)**  
**JOSEITO CIRQUEIRA (ASSOCIADO)**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBATÁ**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**  
O município de Nova Ubatá-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 013/2026, julgamento realizado no dia 17/06/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a construção de 20 unidades de habitação de interesse social - his - padrão popular, no bairro Jardim vitória II, Adjudicatada em 25/06/2026 e homologada em 30/06/2026, assinou o vencedor da carta de empresa a R&B EMPREENDIMENTOS LTDA, Nova Ubatá - MT, 30 de junho de 2026.

Ronaldo Marsura Vemi  
Secretário municipal de administração.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBATÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 SRP**  
O município de Nova Ubatá - MT, torna público que realizará no dia 16/07/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), a realização por meio do portal <https://www.bli.org.br>, Licitação destinada ao registro de preço visando futuro e eventual prestação de serviço de alojamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Os interessados poderão consultar o edital na sala de licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou pelo site [www.novauata.mt.gov.br](http://www.novauata.mt.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@portoespedito.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoespedito.mt.gov.br).  
Porto Espedito-MT, 30 de junho de 2026.

Ronaldo Marsura Vemi  
Secretário municipal de administração.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**  
A Prefeitura Municipal de Porto Espedito - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, de acordo com o Edital nº 001/2026, e demais legislações aplicáveis. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDÃO-MT. Início da Sessão Pública, 9h do dia 15/07/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitat.com.br](http://www.licitat.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link [www.portoespedito.mt.gov.br](http://www.portoespedito.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitat.com.br](http://www.licitat.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações - e-mail: [licitacao@portoespedito.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoespedito.mt.gov.br).

Porto Espedito-MT, 29 de junho de 2026  
Wolff Ferreira de Campos Santos  
Pregeiro.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**  
A Prefeitura de Porto Espedito Torna Público a Homologação de Pregão Eletrônico Nº 06/2026. De Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviço No Transporte Escolar Do Município De Porto Espedito-Mt, Em Favor Das Empresas: K. De Oliveira Lda Poada - Cnpj: 28.049.611/0001-43, Valor Total De R\$ 682.376,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais), Carlos Carvalho De Souza - Cnpj: 567.785.031/04 - Cnpj: 21.557.694/0001-32, Valor Total De R\$ 215.119,20 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos), Renato Nunes Siqueira 01023054124 - Cnpj: 27.078.149/0001-40, Valor Total De R\$ 392.266,40 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), Ademir Mathus De Assis 4739757515 - Cnpj: 21.226.472/0001-37, Valor Total De R\$ 223.766,40 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), 59.682.884 João Victor Antas Oliveira - Cnpj: 59.682.884/0001-54, Valor Total De R\$ 140.174,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais), Valdemiro De Freitas 01673651188 - Cnpj: 25.336.711/0001-62, Valor Total De R\$ 372.610,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais), Helton Aparecido Da Silva 4869094172 - Cnpj: 34.936.883/0001-01, Valor Total De R\$ 399.044,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais), K. Martins De Lara Lda - Cnpj: 00.007.646/0001-38, Valor Total De R\$ 208.320,00 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais), J. N. Da Silva Leite - Cnpj: 21.620.159/0001-49, Valor Total De R\$ 441.930,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Noventa e Trinta Reais), 53.215.403 João Barbosa De Souza - Cnpj: 60.147.751/0001-67, Valor Total De R\$ 75.480,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), 60.112.020 Gabriel Vinícius Batista Ferreira - Cnpj: 60.112.020/0001-68, Valor Total De R\$ 160.750,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), 52.713.245 Osmar Rufino Da Silva - Cnpj: 52.713.245/0001-04, Valor Total De R\$ 78.870,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais), Carlos Nunes Da Silva - Cnpj: 29.645.783/0001-42, Valor Total De R\$ 148.995,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos), 25.343.322 Alor Luiz Macedo - Cnpj: 25.343.322/0001-04, Valor Total De R\$ 90.020,00 (Noventa Mil e Vinte Reais), 14.268.218 Elton Alexandre Dos Santos - Cnpj: 14.268.218/0001-36, Valor Total De R\$ 72.940,00 (Setenta e Dois Mil, Noventa e Quarenta Reais), N. E. Quintan - Cnpj: 20.300.089/0001-00, Valor Total De R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), Porto Espedito-MT, 30 de Junho de 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
PREFEITO.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para aquisição de lanches, salgadinhos, sanduíches, bolos e doces para uso em eventos das secretarias da administração pública do município de Lucas do Rio Verde - MT. Realização: Por meio do site: [bli.org.br](http://bli.org.br) Modo de Disputa: Aberto e Fechado Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM Regime de Execução: Indireta Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 17h do dia 01/07/2026 Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h do dia 23/07/2026 Início da Sessão Pública: A partir das 09h do dia 23/07/2026 Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buntis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet: no Site [www.lucasdoioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoioverde.mt.gov.br) e site [bli.org.br](http://bli.org.br) Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de junho de 2026.

Sirlei Amaro da Silva  
Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão de obra e materiais) para a Construção da Nova Creche Menino Jesus, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Data: 20/07/2026. Entrega dos Envelopes: Das 07h30min até as 08h00 horas do dia 20/07/2026. Abertura dos Envelopes a partir das: 08h00 horas do dia 20/07/2026. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buntis, Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78455-000 - Fone: (65) 3549-8300 e no Site [www.lucasdoioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoioverde.mt.gov.br). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14133/21 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de junho de 2026.

Sirlei Amaro da Silva  
Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos e conexões para efetuar obras de ampliação de coleta e tratamento de esgoto doméstico no município de Lucas do Rio Verde-MT. Realização: Por meio do site: [bli.org.br](http://bli.org.br) Modo de Disputa: Aberto e Fechado Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM Regime de Execução: Indireta Início do acolhimento das propostas eletrônicas: a partir das 15h do dia 01/07/2026. Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h do dia 16/07/2026 Início da Sessão Pública: A partir das 09h do dia 16/07/2026 Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buntis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site [www.lucasdoioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoioverde.mt.gov.br) e site [bli.org.br](http://bli.org.br) Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de junho de 2026.

Sirlei Amaro da Silva  
Agente de Contratação

**VITALE AGROFLORESTAL LTDA**, CNPJ: 03.591.540/0005-09, localizada na Rua Colômbador Eno Pique, nº 11675, Km 4,84Bocó, C. Bairro Lida, Sinop-MT, CEP: 78.569-809, torna público que requer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente LICENÇA PARA ADESAO E COMPROMISSO (LAC) PARA PICADOR MOVEL FLORESTAL, LOCALIZADA NA FAZENDA ELISABETE II, ZONA RURAL, S/Nº, ITAUBA para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MOVEL FLORESTAL). NOME ELAIRIMA.

**JOAO JOSE BRITA - INVENTARIANTE MARCOS ANDRE BRITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, situado na Rua das Brises, nº45, apto 1101, Jardim Bom Clima, Colônia-MT, requer junto a SEMA-MT, para o Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS para a Fazenda São Paulo, localizada no município de Itauba - MT com dispensa de ELAIRIMA.

**BAU GODOY ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ: nº 67.612.542/0001-96, torna público que requer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Estado - MT - SAMA as Licenças Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) e, para a atividade de: 45.20-04-5 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Endereço: Rua Curique nº 215, Vila Rica, Sorriso-MT. Não foi determinado ELAIRIMA. (Enqº Florestal Anq. C. Barroli 66-999766751).

**Ronaldo**  
CHURRAQUEIRO  
ATENDEMENTO FOGU  
TEL: 99911-1302

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de Itauba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 013/2026, TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itauba-MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/07/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) para informações (icone Licitação). Publique-se. Itauba-MT, em 30 de junho de 2026.

Cairo Antunes Silva Filho  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 996/2024**  
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passageiros aéreas e terrestres nacionais, para atender a demanda do governo do Estado de Mato Grosso, Marcellândia-MT, conforme especificações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. OBJETO DO ADITIVO: Acrescento de quantitativo em reais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento. QUANTIDADE ADICIONADA: R\$ 342.000,00, CONTRATADA: FLB. VIAGENS E TURISMO ERELLI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. DATA ASSINATURA: 29/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Municipal Sargento Família, destinado ao atendimento em período integral, conforme as condições e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, para atender o Setor Industrial do Município de Marcellândia - MT em conformidade com Termo de Compromisso nº 958/23/2024/FNDE/CAIXA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. VALOR R\$ 1.703,98. CONTRATADA: GENESIS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. DATA ASSINATURA: 29/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 959/2025**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de construção da Creche Pro-Infância tipo C (modul) FNDE na Vila Itaipá, para atender a demanda da Secretaria de Educação. Obra repleta com o governo do Estado, conforme a Portaria nº 534/2024/SEDEUC/MT. Prefeitura Municipal de Marcellândia - MT. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2025. CONTRATADA: SAKTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/07/2027. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2027. DATA ASSINATURA: 30/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**  
OBJETO: Contratação de locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, visando atender as necessidades de atendimento à população e garantir a adequada execução dos serviços de proteção e inibição dos danos da criança e do adolescente. Marcellândia-MT, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026. LOCADOR: JOAO PEDRO OLIVEIRA MARAFON. LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT. VALOR: R\$ 55.017,16. VIGÊNCIA: 18/06/2027. DATA ASSINATURA: 24/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**  
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço de nº 016/2024 do Pregão Eletrônico nº 008/2024. Contratação Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Guibá - MT. aquisição de uniformes escolares para alunos das creches e escolas da rede de ensino, para atender a demanda da Secretaria de Educação. ADESO Nº 008/2026. CONTRATADA: C&B NEWS COMERCIAL LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. VALOR: R\$ 175.143,82. VIGÊNCIA: 31/12/2028. DATA ASSINATURA: 29/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com disponibilização de software de inteligência e monitoramento fiscal, incluindo implantação, parametrização, treinamento de servidores, auditoria técnica e acompanhamento operacional, visando o aprimoramento da gestão tributária municipal, o fortalecimento das ações de fiscalização e o incremento da arrecadação própria do Município de Marcellândia-MT. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026. CONTRATADA: MAXIMUS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. VALOR: R\$ 78.000,00. VIGÊNCIA: 25/07/2027. DATA ASSINATURA: 25/06/2026.

**UNTO**  
ATENDEMENTO FOGU  
TEL: 99911-1302

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de Marcellândia - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRECATORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PERIFERÍCIOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de agosto de 2026, às 09h00min, (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.licitat.com.br](http://www.licitat.com.br) e no site da Prefeitura [www.marcellandia.mt.gov.br](http://www.marcellandia.mt.gov.br).  
Marcellândia-MT, 30 de junho de 2026.

Glaube Aparecida da Silva Pires  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP**  
A Prefeitura Municipal de Marcellândia - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRECATORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PERIFERÍCIOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de agosto de 2026, às 09h00min, (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.licitat.com.br](http://www.licitat.com.br) e no site da Prefeitura [www.marcellandia.mt.gov.br](http://www.marcellandia.mt.gov.br).  
Marcellândia-MT, 30 de junho de 2026.

Glaube Aparecida da Silva Pires  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**  
O Município de Nova Mutum, comunica, com o público conhecimento e valor total arrematado por uma das empresas vencedoras do certame. Portanto, onde se lê: "Lote 002 - Item 855174, Lote 004 - Item 855183 e 855184. COTA SOLICITAÇÃO inscrita no CNPJ sob o número 52.762.823/0001-01 no valor de R\$ 343.803,88 (L. J. Ina se L.) Lote 002 - Item 855174, Lote 004 - Item 855183 e 855184. COTA SOLICITAÇÃO inscrita no CNPJ sob o número 52.762.823/0001-01 no valor de R\$ 353.853,76 (L. J. Ina se L.)".  
Nova Mutum-MT, 30 de junho de 2026.

Eduardo Henrique Correira Miller  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**  
O Município de Nova Mutum, comunica o resultado do julgamento da licitação supracitada, julgada no dia 16 de junho de 2026, com início às 09:00, tendo como objeto o RELANÇAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA. Das quais foram vencedoras as empresas: Item 819000, 848732, 848733, 855085, AGITO ESPORTE, EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o número 21.905.243/0001-02 no valor de R\$ 71.320,00.  
Nova Mutum-MT, 30 de junho de 2026.

João Maia J. Pimentel  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (HARDWARES E SOFTWARES) E MONITORAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO. A SEREM SUBSTITUÍDOS E/OU IMPLEMENTADOS NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT. Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: Menor Preço por ITEM - Data de abertura: 15 de julho de 2026. Horário: 09h - Local: www.mt.gov.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) ou pelo e-mail [edital@licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:edital@licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou pelo telefone: 65-308.5400.  
Nova Mutum-MT, 30 de junho de 2026.

Eduardo Henrique Correira Miller  
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**  
O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO - 21/2026 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras S&C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF nº 17.702.407/0001-63 LOTE VENCEDORA - LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL VALOR TOTAL R\$ 1.224.216,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.224.216,00.  
Ateli Fernandes  
Prefeito Municipal

**Seguros**

**Amazonia Seguros**

Todo tipo de seguro a gente faz!

☎ (66)99985-4325  
@amazoniasseguros  
www.amazoniasseguros.com.br  
Av. Gov. Júlio Campos, 1245  
St. Comercial, Sinop - MT

digital sign

DIÁRIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA  
22770157000139 - ICP Brasil  
Emitido por: AC DIGITAL RFB G3

Documento assinado digitalmente conforme Lei Nº 13.818, de 24 de Abril de 2020, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000140





## MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 35

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99

| Item | Quant. | Un  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Marca        | Modelo       | Valor Lance         | Total Lance   | Valor Orçado               | Total Orçado  | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------|--------------|
| 1    | 12,00  | UND | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15; GUIDÃO SEMI CURVO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; PESO APROXIMADO 15 KG; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX. | CAIRU/AR 029 | CAIRU/ARO 29 | R\$ 882,00          | R\$ 10.584,00 | R\$ 1.119,67               | R\$ 13.436,04 | 21,22 % | R\$ 237,67   |
| 2    | 24,00  | UND | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17; GUIDÃO RETO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX.                              | CAIRU/AR 029 | CAIRU/ARO 29 | R\$ 882,00          | R\$ 21.168,00 | R\$ 1.119,67               | R\$ 26.872,08 | 21,22 % | R\$ 237,67   |
|      |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              | Total R\$ 31.752,00 |               | Total Orçado R\$ 40.308,12 |               | 21,23%  | R\$ 8.556,12 |

## Fornecedor(es) participante(s)

| Fornecedor                | CNPJ               | Item(s) Vencido(s) | Total Geral   | Total Orçado  | Econ. % | Economia R\$ |
|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | 1 - 2              | R\$ 31.752,00 | R\$ 40.308,12 | 21,23%  | R\$ 8.556,12 |
| Total Geral               |                    |                    | R\$ 31.752,00 | R\$ 40.308,12 | 21,23%  | R\$ 8.556,12 |

000141



000142<sup>W</sup>





**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
**CBI COMERCIO DE INFORMATICA**  
**CNPJ - 41.947.390/0001-99 INCR. EST. 059.947-13**  
**RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067**  
**VILA VERDE GREEN VILLE / FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240**  
**E-mail: [cbilicitacao@gmail.com](mailto:cbilicitacao@gmail.com) CACOAL - RO Cep: 76.960.433**

**PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2026**

**DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO / MT**

|                                                                                          |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Licitante: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA                                                     |                 |
| CNPJ: 41.947.390/0001-99                                                                 |                 |
| Fone/Fax: (66) 3566-1240                                                                 |                 |
| E-mail: cbilicitacao@gmail.com                                                           |                 |
| Endereço: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL – RO |                 |
| CEP: 76.960.433                                                                          |                 |
| Banco: BANCO DO BRASIL                                                                   |                 |
| Conta Corrente: 36.195-X                                                                 | Agência: 2226-8 |

**PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS BENS                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA / MODELO | VALOR      |               |
|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------------|
|      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |                | UNITARIO   | TOTAL         |
| 01   | 12  | UND | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15; GUIDÃO SEMI CURVO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; PESO APROXIMADO 15 KG; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX. | CAIRU/ARO 29   | R\$ 882,00 | R\$ 10.584,00 |
| 02   | 24  | UND | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17; GUIDÃO RETO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX.                              | CAIRU/ARO 29   | R\$ 882,00 | R\$ 21.168,00 |

**TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 31.752,00**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.752,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS**

**GARANTIA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS**

CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968  
968

Assinado de forma digital por CLEIDE BEATRIZ IORIS:33802637968  
Dados: 2026.07.15 09:21:10 -04'00'

CACOAL - 15 de julho de 2026

**41.947.390/0001-99**

CBI COMERCIO DE INFORMATICA  
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067  
VILA VERDE GREEN VILLE - CACOAL - RO Cep: 76.960.433

Cleide Beatriz Ioris  
CPF: 338.026.379-68  
RG: 49633 SSP/RR  
CNPJ: 41.947.390/0001-99  
Proprietária





## CATÁLOGO TÉCNICO – BICICLETA MOUNTAIN BIKE ARO 29

### BICICLETA MOUNTAIN BIKE ARO 29 – UNISSEX

A Bicicleta Mountain Bike Aro 29 foi projetada para oferecer conforto, resistência e excelente desempenho em percursos urbanos e estradas de terra. Possui quadro em alumínio, transmissão de 21 velocidades e suspensão dianteira, proporcionando uma condução segura e eficiente para usuários de diferentes perfis.

#### Especificações Técnicas

| Característica        | Especificação       |
|-----------------------|---------------------|
| Tipo                  | Mountain Bike (MTB) |
| Gênero                | Unisex              |
| Aro                   | 29 polegadas        |
| Quadro                | Alumínio            |
| Tamanho do Quadro     | 15 ou 17"           |
| Suspensão             | Dianteira           |
| Guidão                | Semi curvo ou Reto  |
| Freio Dianteiro       | Disco mecânico      |
| Freio Traseiro        | Disco mecânico      |
| Sistema de Freios     | Mecânico a disco    |
| Número de Velocidades | 21 velocidades      |
| Câmbio Dianteiro      | Indexado            |





### Característica

### Especificação

|                               |                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------|
| Câmbio Traseiro               | Indexado                                 |
| Alavancas de Câmbio           | Indexadas                                |
| Pedivela                      | Triplo                                   |
| Corrente                      | Compatível com sistema de 21 velocidades |
| Aros                          | Alumínio de parede dupla                 |
| Pneus                         | Aro 29 para uso misto (MTB)              |
| Selim                         | Anatômico com regulagem de altura        |
| Pedais                        | Plataforma em resina de alta resistência |
| Peso Aproximado               | 15 kg                                    |
| Capacidade Máxima Recomendada | Até 100 kg                               |

### Características

- Quadro em alumínio leve e resistente.
- Aro 29, proporcionando maior estabilidade e melhor rendimento.
- Suspensão dianteira para absorção de impactos.
- Sistema de transmissão com 21 velocidades.
- Câmbio dianteiro e traseiro indexados para trocas de marcha precisas.
- Freios a disco mecânicos, oferecendo maior segurança nas frenagens.
- Guidão semi curvo com posição ergonômica.
- Selim anatômico com ajuste de altura.
- Indicado para uso urbano e recreativo em diferentes tipos de terreno.

### Itens Inclusos

- 01 Bicicleta Mountain Bike Aro 29.
- Manual de instruções.
- Kit de refletores dianteiro, traseiro, laterais e nos pedais, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

### Garantia

- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

### Conformidade

O produto atende às especificações técnicas solicitadas, sendo fornecido com componentes novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, e em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis e exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), quando pertinentes.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.947.390/0001-99<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/05/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA |
|-----------------------------------------------|

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CBI COMERCIO DE INFORMATICA | PORTE<br>EPP |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                 |                |                      |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI | NUMERO<br>1067 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                           |                     |          |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>76.960-433 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA VERDE GREEN VILLE | MUNICIPIO<br>CACOAL | UF<br>RO |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------|----------|

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OLMIELETRO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(66) 3566-1240 |
|---------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/05/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2026 às 12:46:06 (data e hora de Brasília).





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.947.390/0001-99<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/05/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA |
|-----------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                 |                |                      |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI | NUMERO<br>1067 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                           |                    |          |
|-------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>76.960-433 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA VERDE GREEN VILLE | MUNICIPIO<br>CACAO | UF<br>RO |
|-------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------|

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OLMIELETRO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(66) 3566-1240 |
|---------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/05/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2026 às 12:46:06 (data e hora de Brasília).





## CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

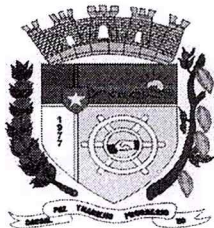
Data e Hora: 20/06/2026

|                                                                                                         |                                                                        |                       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                    |                                                                        |                       |                |
| C.P.F/C.N.P.J.:                                                                                         | 41.947.390/0001-99                                                     | Inscrição Estadual:   | 00000005994713 |
| Nire:                                                                                                   |                                                                        | Licença Bombeiros:    |                |
| Insc. Municipal (ISS):                                                                                  |                                                                        | Insc. Imobiliária:    |                |
| Nr. Alvara Municipal:                                                                                   |                                                                        | Lic. Ambiental Est.:  |                |
| Lic. Vigilância Sanit.                                                                                  |                                                                        | Lic. Ambiental Munc.: |                |
| Razão Social:                                                                                           | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA                                              |                       |                |
| Nome Fantasia:                                                                                          | CBI COMERCIO DE INFORMATICA                                            |                       |                |
| Utilização do Estabelecimento:                                                                          |                                                                        |                       |                |
| <b>ENDEREÇO DA EMPRESA</b>                                                                              |                                                                        |                       |                |
| Endereço:                                                                                               | RUA -PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI                                   |                       |                |
| Complemento:                                                                                            |                                                                        |                       |                |
| Bairro:                                                                                                 | VILA VERDE GREEN VILLE                                                 | Número:               | 1067           |
| Município:                                                                                              | CACOAL                                                                 | CEP:                  | 76960433       |
| UF:                                                                                                     | RO                                                                     |                       |                |
| <b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</b>                                                                      |                                                                        |                       |                |
| Endereço:                                                                                               | RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067                              |                       |                |
| Bairro:                                                                                                 | VILA VERDE GREEN VILLE                                                 |                       |                |
| Município:                                                                                              | CACOAL                                                                 | Distrito:             |                |
| Telefone:                                                                                               | (66) 35661240                                                          | UF:                   | RO             |
| Fax:                                                                                                    |                                                                        | CEP:                  | 76960433       |
| E-mail:                                                                                                 | OLMIELETRO@GMAIL.COM                                                   |                       |                |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                       |                                                                        |                       |                |
| Regime de Pagamento:                                                                                    | 001-REGIME NORMAL                                                      |                       |                |
| Situação Cadastral Vigente:                                                                             | HABILITADO                                                             | Data:                 | 21/01/2022     |
| Situação do Contribuinte:                                                                               | ATIVO                                                                  |                       |                |
| Data Início Atividade:                                                                                  | 14/05/2021                                                             |                       |                |
| Código da Atividade Principal:                                                                          | 4751201                                                                |                       |                |
| Descrição da Atividade:                                                                                 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO |                       |                |
| Usuário de PED ?:                                                                                       | Sim - Livros fiscais                                                   |                       |                |
| Regime de Apuração do ICMS:                                                                             | Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário              |                       |                |
| Situação da NFe:                                                                                        | ATIVO                                                                  |                       |                |
| <b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b>                                                                           |                                                                        |                       |                |
| 4322302   INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO |                                                                        |                       |                |
| 4741500   COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                         |                                                                        |                       |                |
| 4742300   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO                                                       |                                                                        |                       |                |
| 4743100   COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS                                                                  |                                                                        |                       |                |
| 4744002   COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS                                                     |                                                                        |                       |                |
| 4744003   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS                                                   |                                                                        |                       |                |
| 4744005   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                 |                                                                        |                       |                |
| 4751202   RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                         |                                                                        |                       |                |
| 4752100   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO                   |                                                                        |                       |                |
| 4753900   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO          |                                                                        |                       |                |
| 4754701   COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                  |                                                                        |                       |                |
| 4754702   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                   |                                                                        |                       |                |
| 4754703   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO                                                   |                                                                        |                       |                |
| 4755501   COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                 |                                                                        |                       |                |
| 4755502   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                    |                                                                        |                       |                |
| 4755503   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                           |                                                                        |                       |                |
| 4756300   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS                        |                                                                        |                       |                |
| 4759801   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS                              |                                                                        |                       |                |
| 4761001   COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS                                                                  |                                                                        |                       |                |
| 4761003   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                    |                                                                        |                       |                |
| 4763601   COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                        |                                                                        |                       |                |
| 4763602   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                      |                                                                        |                       |                |
| 4763603   COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS                              |                                                                        |                       |                |
| 4773300   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS                                           |                                                                        |                       |                |
| 4774100   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA                                                       |                                                                        |                       |                |
| 4781400   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS                                       |                                                                        |                       |                |
| 4782201   COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS                                                                |                                                                        |                       |                |



|                                         |                                                   |                                                                                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 4782202                                 |                                                   | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM                                             |
| 4789001                                 |                                                   | COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS                           |
| 4789003                                 |                                                   | COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE                                               |
| 4789005                                 |                                                   | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS                            |
| 4789007                                 |                                                   | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO                                  |
| 4789008                                 |                                                   | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM                          |
| 6201501                                 |                                                   | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                            |
| 6204000                                 |                                                   | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO                                             |
| 7733100                                 |                                                   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO                                  |
| 9521500                                 |                                                   | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| <b>CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL</b> |                                                   |                                                                                     |
| C.P.F / C.N.P.J                         | ***.298.832-**                                    | Nr. CRC: RO*****00                                                                  |
| Nome/Razão Social:                      | M. F. T. F.                                       |                                                                                     |
| <b>Codigo do Regime</b>                 | <b>Regime Especial</b>                            |                                                                                     |
| 91                                      | ROT-ST. RICMS/RO ANEXO VI ART. 24-D C/C IN 2/2025 |                                                                                     |





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
105746

C.N.P.J.:  
41.947.390/0001-99

Comércio

RAZÃO SOCIAL:

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

NOME DE FANTASIA:

CBI COMERCIO DE INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067

GREENVILLE - VALE VERDE

Área Utilizada: 300.00

ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

HORARIO COMERCIAL

EMIÇÃO:

25/03/2026

VALIDADE:

13/03/2027

CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por  
CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2026.03.25 14:21:39 -04'00'

Proprietário



Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ALEX HOSSEN VIRGENS



25/03/2026 11:34:14

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f5be90e8-440b-4434-beed-ed68cc48d019>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2026

Recebi da Prefeitura Municipal a autorização de funcionamento para o ano de 2026.

Conforme consta no Boletim Controle Econômico.

Denominação: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Cadastro Geral: 105746

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Protocolo

Funcionário



000150





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

*Estado de Rondônia*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 47834 / 2026

### CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **41.947.390/0001-99**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **47834/ 2026**

Código de Autenticidade: **24D2740D6C3C73921A8DEF4D3DF3C409**

Emitida em: **01/07/2026**

Válida até: **30/08/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000151





**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20265300404949**  
Código de Controle: **300404949**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **41947390000199**  
Nome ou Razão Social: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 29/05/2026 16:25:46  
Validade....: 27/08/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

000152





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CNPJ nº 41947390000199, **NADA CONSTA**.  
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2026-FA10-AEFE-ZP1N-U15L**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.  
SEEU ()

Observações:

Crterios: PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Certidão n°: 13098654/2026

Expedição: 02/03/2026, às 11:25:43

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.947.390/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.947.390/0001-99  
**Razão social:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
**Endereço:** R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067 / VILA VERDE / CACOAL / RO / 76960-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2026 a 31/07/2026

**Certificação Número:** 2026070207015613765364

Informação obtida em 06/07/2026 09:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000155





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
**CNPJ: 41.947.390/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:49 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **2386.8748.7AB5.A331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000156





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2026 12:29:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
CNPJ: **41.947.390/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000157





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio – DTEP

Processos Administrativos nº. 0010.090168/2022-01 e 0010.131565/2022-32 – Aquisição de material de distribuição gratuita - Bicicletas.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99, estabelecida na RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 001067 - VILA VERDE GREEN VILLE - CACOAL - RO - 76960433, que forneceu a este Departamento Estadual de Trânsito por meio dos empenhos nº 2022NE001462, 2022NE001474, conforme processo administrativo n. **0010.090168/2022-01** e **0010.131565/2022-32**, que tem como objeto a aquisição de material de distribuição gratuita (bicicletas), descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTDE | EMPENHO      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|
| 004  | Bicicleta para adulto ARO 26, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, protetor cobre corrente, roda fina, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete), sendo: Cores: 29% na cor Azul; 24% na cor Verde; 24% na cor Vermelha; e 23% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação. | UND | 50   | 2022NE001462 |
| 004  | Bicicleta para adulto ARO 26, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, protetor cobre corrente, roda fina, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete), sendo: Cores: 29% na cor Azul; 24% na cor Verde; 24% na cor Vermelha; e 23% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação. | UND | 150  |              |

000158



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTDE | EMPENHO      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|
| 008  | Bicicleta infanto-juvenil, aro 20, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, Aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, cobre corrente protetor, roda fina com refletores, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete). Cores: 25% na cor Azul; 25% na cor Verde; 25% na cor Vermelha; e 25% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação | UND | 87   | 2022NE001474 |
| 010  | Bicicleta Infantil, aro 16, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, Aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, cobre corrente protetor, roda fina com refletores, acento MTB de espuma, sem marcha, com rodinhas, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete). Cores: 25% na cor Azul; 25% na cor Verde; 25% na cor Vermelha; e 25% na cor Amarela. Garantia de 1 (um) ano de fabricação.           | UND | 30   |              |

Por ser verdade, segue o presente documento assinado por **Clairton Pereira da Silva**, Diretor de Engenharia e Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e **Ozinete de Souza Araujo**, Gerente de Recursos Materiais.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2023.

**Ozinete de Souza Araujo**

Gerente de Recursos de Materiais

Almoxarifado/DETRAN-RO

**Clairton Pereira da Silva**

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ozinete de Souza Araujo**, **Chefe de Unidade**, em 26/10/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

000159





Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 26/10/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042965552** e o código CRC **A5A019D0**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0010.054430/2023-27

SEI nº 0042965552

000160



|                                                                                                                             |                                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCIDIDO AO LADO                  |                                         | NF-e<br>Nº 000001889<br>SÉRIE 001 |
| EMISSION: 05/12/2022 11:34:24 VALOR TOTAL: R\$ 145.227,00 DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, PORTO VELHO - RO |                                         |                                   |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                         | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CBI COMERCIO DE INFORMATICA<br>CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI<br>RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI - GREEN VILLE<br>CEP: 76960-433 - CACOAL - RO<br>TEL: (66)3566-1240 | DANFE<br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000001889 FL. 1 / 1<br>SÉRIE 001 |                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                             | CHAVE DE ACESSO<br>1122 1241 9473 9000 0199 5500 1000 0018 8918 9921 8473<br>Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da SEFAZ Autenticadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCADORIAS                                                                                                                          |                                                                                                                             | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>311220022072378 05/12/2022 11:34:24                                                                                                                         |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>00000005994713                                                                                                                                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO                                                                                 | CNPJ / CPF<br>41.947.390/0001-99                                                                                                                                                               |

|                                                          |                                 |                                  |                    |                               |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                 |                                 | CNPJ / CPF<br>15.883.796/0001-45 |                    | DATA DA EMISSÃO<br>05/12/2022 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO |                                 | CEP<br>78902-900                 |                    | DATA DA SAÍDA                 |
| ENDEREÇO<br>RUA JOSE ADELINO DA SILVA, 4477              | NUMERO<br>0                     | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL  | CEP<br>78902-900   | DATA DA SAÍDA                 |
| MUNICÍPIO<br>PORTO VELHO                                 | TELEFONE / FAX<br>(69)3217-2903 | UF<br>RO                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA                 |

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| LOCAL DE ENTREGA                 |          |
| CPF / CNPJ<br>15.883.796/0001-45 | ENDEREÇO |

| DESCRIÇÃO | VALOR      | DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|------------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
| PRAZO     | 145.227,00 |           |       |           |       |           |       |

| Nº DUPLICATA | VENC       | VALOR      | Nº DUPLICATA | VENC | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC | VALOR |
|--------------|------------|------------|--------------|------|-------|--------------|------|-------|--------------|------|-------|
| 1889 - 01    | 04/01/2023 | 145.227,00 |              |      |       |              |      |       |              |      |       |

|                         |                 |                        |                      |                           |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 145.227,00              | 25.414,72       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 145.227,00               |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 145.227,00               |

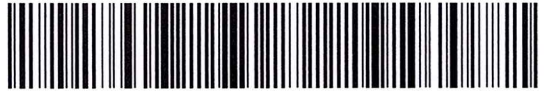
|                                       |         |                                      |                          |                 |            |                              |
|---------------------------------------|---------|--------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------|------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA<br>9 - S/OCCORRÊNCIA | CÓDIGO ANTT              | PLACADO VEÍCULO | UF         | CNPJ / CPF<br>000.000.000-00 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |         | MUNICÍPIO                            |                          | UF              |            | INSCRIÇÃO ESTADUAL           |
| ENDEREÇO                              |         |                                      |                          |                 |            |                              |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA                                | FRETE EXTRA NOTA<br>0,00 | NUMERAÇÃO       | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO                 |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                          | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | ALÍQUOTA % IPT |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|---------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| 35461          | BICICLETA 26 MTB FLASH VERM/AZUL CAIRU                  | 87120010 | 000 | 5102 | UN    | 150,000 | 584,90         | 0,00           | 87.735,00   | 87.735,00          | 15.353,62  | 0,00      | 17,50           | 0,00           |
| 35460          | BICICLETA 20 MTB MASC REB SUPER BOY AZUL/VERM/PTO CAIRU | 87120010 | 000 | 5102 | UN    | 87,000  | 496,00         | 0,00           | 43.152,00   | 43.152,00          | 7.551,60   | 0,00      | 17,50           | 0,00           |
| 35462          | BICICLETA 16 MTB REB MASC RACER KIDS AZ/VERM CAIRU      | 87120010 | 000 | 5102 | UN    | 15,000  | 478,00         | 0,00           | 7.170,00    | 7.170,00           | 1.254,75   | 0,00      | 17,50           | 0,00           |
| 35463          | BICICLETA 16 MTB REB MASC C-16 PT/VERD CAIRU            | 87120010 | 000 | 5102 | UN    | 15,000  | 478,00         | 0,00           | 7.170,00    | 7.170,00           | 1.254,75   | 0,00      | 17,50           | 0,00           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 137102 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0,00 ESTADUAL: 0,00 - FONTE: IBPT PROCON: RUA ANISIO SERRAO N 2168 - CENTRO - CACOAL RO NOTA DE EMPENHO 2022NE001474 DETRAN CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 36.195-X ENTREGA: LOCAL/HORÁRIOS: NA CIDADE DE PORTO VELHO, DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, SITO À RUA: DR. JOSÉ ADELINO, 4477 - COSTA E SILVA, PORTO VELHO - RO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7H30MIN ÀS 13H30MIN. |                    |



|                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADO AO LADO<br>EMIÇÃO: 05/12/2022 11:36:39 VALOR TOTAL: R\$ 29.245,00 DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,PORTO VELHO - RO |                                         | NF-e<br>Nº 000001890<br>SÉRIE 001 |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                       |                                             |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CBI COMERCIO DE INFORMATICA<br>CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI<br>RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI - GREEN VILLE<br>CEP: 76960-433 - CACOAL - RO<br>TEL: (66)3566-1240 |                                             | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000001890 FL. 1 / 1<br>SÉRIE 001 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>1122 1241 9473 9000 0199 5500 1000 0018 9014 8874 8810<br>Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da SEFAZ Autenticadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCADORIAS                                                                                                                          |                                             | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>311220022072642 05/12/2022 11:36:39                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>00000005994713                                                                                                                                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO |                                                                                                                                    | CNPJ / CPF<br>41.947.390/0001-99                                                                                                                                                                                                                                                     |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                          |                                 |                                  |                    |                               |               |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO |                                 | CNPJ / CPF<br>15.883.796/0001-45 |                    | DATA DA EMISSÃO<br>05/12/2022 |               |
| ENDEREÇO<br>RUA JOSE ADELINO DA SILVA, 4477              | NUMERO<br>0                     | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL  |                    | CEP<br>78902-900              | DATA DA SAÍDA |
| MUNICÍPIO<br>PORTO VELHO                                 | TELEFONE / FAX<br>(69)3217-2903 | UF<br>RO                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                               | HORA DA SAÍDA |

## LOCAL DE ENTREGA

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| CPF / CNPJ<br>15.883.796/0001-45 | ENDEREÇO |
|----------------------------------|----------|

## FORMAS DE PAGAMENTO

| DESCRIÇÃO | VALOR     | DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|-----------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
| PRAZO     | 29.245,00 |           |       |           |       |           |       |

## DUPLICATAS

| Nº DUPLICATA | VENC.      | VALOR     | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|-----------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 1890 - 01    | 04/01/2023 | 29.245,00 |              |       |       |              |       |       |              |       |       |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                           |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 29.245,00               | 5.117,88        | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 29.245,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 29.245,00                |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                     |         |                                     |                          |                  |            |                              |
|---------------------|---------|-------------------------------------|--------------------------|------------------|------------|------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA<br>9 - S/OCORRÊNCIA | CÓDIGO ANTT              | PLACA DO VEICULO | UF         | CNPJ / CPF<br>000.000.000-00 |
| ENDEREÇO            |         | MUNICÍPIO                           |                          |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL           |
| QUANTIDADE          | ESPÉCIE | MARCA                               | FRETE EXTRA NOTA<br>0,00 | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO                 |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO         | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | ALÍQUOTA % IPI |
|----------------|----------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|-------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| 35461          | BICICLETA 26 MTB FLASH VERM/AZUL CAIRU | 87120010 | 000 | 5102 | UN    | 50,000 | 584,90         | 0,00           | 29.245,00   | 29.245,00         | 5.117,88   | 0,00      | 17,50           | 0,00           |

## DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº: 137103 TRIB APROX R\$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON: RUA ANISIO SERRAO N 2168 - CENTRO - CACOAL RO NOTA DE EMPENHO 2022NE001462 DETRAN CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 36.195-X LOCAL DE ENTREGA: LOCAL/HORÁRIOS: NA CIDADE DE PORTO VELHO, DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, SITO À RUA: DR. JOSÉ ADELINO, 4477 - COSTA E SILVA, PORTO VELHO - RO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7H30MIN ÀS 13H30MIN. | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|





**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
**CBI COMERCIO DE INFORMATICA**  
CNPJ – 41.947.390/0001-99 INCR. EST. 059.947-13  
RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067  
VILA VERDE GREEN VILLE / FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: [cbilicitacao@gmail.com](mailto:cbilicitacao@gmail.com) CACOAL – RO Cep: 76.960.433

**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

A empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.947.390/0001-99, sediada na RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, vem por meio deste atestar:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

CLEIDE  
BEATRIZ  
IORIS:338026  
37968

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2026.07.15  
09:20:46 -04'00'

CACOAL - 15 de julho de 2026



Cleide Beatriz Ioris  
CPF: 338.026.379-68  
RG: 49633 SSP/RR  
CNPJ: 41.947.390/0001-99  
Proprietária





CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
CBI COMERCIO DE INFORMATICA  
CNPJ – 41.947.390/0001-99 INCR. EST. 059.947-13  
RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067  
VILA VERDE GREEN VILLE / FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: [cbilicitacao@gmail.com](mailto:cbilicitacao@gmail.com) CACOAL – RO Cep: 76.960.433

CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO / MT

A empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.947.390/0001-99, sediada na RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, VILA VERDE GREEN VILLE Nº 1067, CACOAL - RO CEP 76.960-433, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal, e em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, que:

I – Regularidade e Habilitação Jurídica

1. Está regularmente constituída e em situação jurídica, fiscal e trabalhista compatível com o exercício de suas atividades.
2. Não possui fatos impeditivos à sua habilitação e não foi declarada inidônea em nenhuma esfera da Administração Pública.
3. Compromete-se a comunicar qualquer fato superveniente que venha a restringir sua habilitação.

II – Conduta Ética e Integridade

4. Cumpre integralmente as normas da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
5. Declara ciência e adesão ao Código de Ética e Conduta do órgão licitante, quando aplicável.
6. Declara que **não mantém vínculo familiar, funcional ou societário** com gestores ou servidores do órgão contratante.
7. Declara que **atua com probidade, transparência e integridade**, abstendo-se de práticas fraudulentas ou conluíus.
8. Declara que a **proposta apresentada é independente**, sem qualquer combinação com concorrentes.

III – Obrigações Trabalhistas e Sociais

9. Cumpre integralmente os **direitos trabalhistas, previdenciários e sociais**, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.
10. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
11. Cumpre a **reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social** (Lei nº 8.213/91, art. 93).
12. Cumpre as normas relativas à **cota de aprendizagem** previstas no art. 429 da CLT e no Decreto nº 9.579/2018.
13. Não utiliza **mão de obra infantil, degradante ou análoga à de escravo**.

IV – Responsabilidade Ambiental e Técnica

14. Observa práticas sustentáveis e de responsabilidade ambiental em suas operações.
15. Compromete-se a atender às normas técnicas e certificações exigidas, inclusive do INMETRO, IBAMA, ANVISA ou CREA/CAU, quando aplicável.
16. Declara que os **produtos são novos, originais e de primeiro uso**, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

V – Aspectos Econômico-Financeiros

17. Declara possuir capacidade econômico-financeira compatível com o objeto licitado.
18. Caso a participação ocorra por meio de **filial**, os documentos contábeis são **consolidados com a matriz**, refletindo a real situação patrimonial e financeira da empresa.
19. Declara que os **valores apresentados incluem todos os custos, tributos, encargos e fretes** necessários à perfeita execução do objeto.
20. Declara que a **validade da proposta** segue o prazo estabelecido no edital, conforme o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.
21. Declara que a proposta foi **elaborada conforme condições regionais ou locais** definidas no edital.





**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
**CBI COMERCIO DE INFORMATICA**  
**CNPJ – 41.947.390/0001-99 INCR. EST. 059.947-13**  
**RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI 1067**  
**VILA VERDE GREEN VILLE / FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240**  
**E-mail: [cbilicitacao@gmail.com](mailto:cbilicitacao@gmail.com) CACOAL – RO Cep: 76.960.433**

VI – Acessibilidade, Garantias e Atendimento

22. Assegura que os **bens e serviços ofertados atendem às normas de acessibilidade** (Lei nº 13.146/2015).
23. Garante a **assistência técnica, manutenção e reposição de peças** durante o prazo mínimo exigido em edital, sem ônus para a Administração.
24. Declara manter **estrutura física, operacional e técnica** compatível com o objeto contratado.

VII – Ciência e Aceite do Edital

25. Declara que **leu, compreendeu e aceita integralmente** todas as condições do edital e de seus anexos.
26. Declara estar ciente de que o não cumprimento das condições pode implicar **sanções administrativas**, conforme a Lei nº 14.133/2021.
27. Reconhece que todos os documentos apresentados são **autênticos e verdadeiros**, assumindo responsabilidade por sua veracidade.

VIII – Compromissos Gerais

28. Declara ciência das **penalidades civis, administrativas e penais** em caso de falsidade documental ou má-fé.
29. Compromete-se a **manter atualizadas todas as informações cadastrais, fiscais e técnicas** durante o certame e eventual execução contratual.

IX – Consórcios e Representação (quando aplicável)

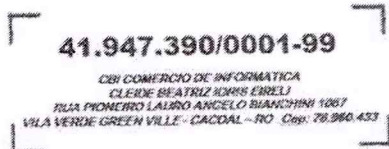
30. Declara que, em caso de **consórcio**, haverá **empresa líder responsável pela representação e responsabilidade solidária entre as consorciadas**, bem como que o **representante legal ou procurador** encontra-se **devidamente autorizado a atuar em nome da empresa perante o órgão licitante**, conforme documento emitido (Carta de Credenciamento, Procuração ou equivalente).

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

CLEIDE  
BEATRIZ  
IORIS:3380263  
7968

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2026.07.15  
09:20:32 -04'00'

CACOAL - 15 de julho de 2026



Cleide Beatriz Ioris  
CPF: 338.026.379-68  
RG: 49633 SSP/RR  
CNPJ: 41.947.390/0001-99  
Proprietária



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA<br><b>NIRE :</b> 11600142077<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                      | <b>Protocolo:</b> ROC2600140397                |                                               |                                            |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>11600142077                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | <b>CNPJ</b><br>41.947.390/0001-99                    |                                                | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>14/05/2021 |                                            |
| <b>Início de Atividade</b><br>14/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, VILA VERDE GREEN VILLE - Cacoal/RO - CEP 76960-433                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CIMENTO GESSO E AMIANTO); 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSÓRIOS; 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 6204-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                      | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                                               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>CLEIDE BEATRIZ IORIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>338.026.379-68 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 4.000.000,00   | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio               | <b>Administrador</b><br>S                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>CLEIDE BEATRIZ IORIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CPF</b><br>338.026.379-68      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado           |                                                |                                               |                                            |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                      |                                                |                                               | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>08/01/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Número</b><br>20250627396      | <b>Ato/eventos</b><br>092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR |                                                |                                               | <b>Status</b><br>TRANSFORMADA              |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>1 - NIRE:</b> 11900249195                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | <b>CNPJ:</b> 41.947.390/0002-70                      |                                                |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA CARDEAL, Nº 1371, SETOR 02, Ariquemes, RO, CEP: 76873110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                      |                                                |                                               |                                            |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2026, às 10:51:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **NCJRIHE1**.

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
Secretário-Geral

000166



**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLEIDE BEATRIZ IORIS**, brasileira, comerciante, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1958 na cidade de São João/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49633 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 338.026.379-68, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, 745N, Modulo 2, Juína/MT, CEP. 78.320-000, na condição de titular da sociedade empresária limitada **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, com sede na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob nº 41.947.390/0001-99, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia JUCER sob o nº 11600142077 em sessão do dia 14/05/2021, resolve, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** O endereço da filial nº 01, inscrita no CNPJ 41.947.390/0002-70 neste ato, passa a ser Rua Cardeal, 1371, Setor 02, CEP 76873-110, Ariquemes/RO, com os seguintes objetos sociais:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção (artefatos de cimento; gesso e amianto);
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;



- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

**CLÁUSULA 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 3ª:** Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

### **CONTRATO CONSOLIDADO**

**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.947.390/0001-99, NIRE sob o nº 11600142077 em sessão do dia 14/05/2021, com sede na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal/RO.

000168



**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade possui a filial nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 41.947.390/0002-70, NIRE sob o nº 51920025252 em sessão do dia 22/03/2022, localizada Rua Cardeal, 1371, Setor 02, CEP 76873-110, Ariquemes/RO, destacado o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social da Matriz é:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção (artefatos de cimento; gesso e amianto);
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;



- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social da Filial nº 01 é:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção (artefatos de cimento; gesso e amianto);
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;



- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente e legal do país, estando assim distribuídos:

| SÓCIOS               | QUOTAS           | VALOR                   |
|----------------------|------------------|-------------------------|
| CLEIDE BEATRIZ IORIS | 4.000.000        | R\$ 4.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>4.000.000</b> | <b>R\$ 4.000.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:** A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia CLEIDE BEATRIZ IORIS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a



direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA 7ª:** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



**CLÁUSULA 9ª:** A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA 10ª:** A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA 11ª:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA 12ª:** Fica eleito o foro de Cacoal/RO para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para que produza os efeitos legais.

Cacoal/RO, 18 de setembro 2025.

**CLEIDE BEATRIZ IORIS**  
Sócia Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 33802637968                      | CLEIDE BEATRIZ IORIS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025 12:10 SOB N° 11900249195.  
PROTOCOLO: 250458489 DE 19/09/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515558894. CNPJ DA SEDE: 41947390000199.  
NIRE: 11900249195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2025.  
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME  
CLEIDE BEATRIZ IORIS

1ª HABILITAÇÃO  
18/02/1983

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
25/07/1958, SAO JOAO, PR

4ª DATA EMISSÃO  
20/01/2023

4b VALIDADE  
12/01/2028

4c DOC IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF  
49633 SESP RR

4d CPF  
338.076.379-68

5 Nº REGISTRO  
00399034493

6 OUT. HAB  
D



7 ASSINATURA DO DETENTOR



FILIAÇÃO  
ANILDO JOAO PICK  
IVA MULLER PICK

| P                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| A00  |    |            |    |
| A1   |    |            |    |
| A2   |    |            |    |
| B    |    | 12/01/2028 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

12 OBSERVAÇÃO:

LOCAL \_\_\_\_\_

CLUBABA, MT

| P                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

ASSINADO DIGITALMENTE

---

GERENCIAMENTO DE FISCAL DE TRÂNSITO

4854152716

MT059242318

# MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

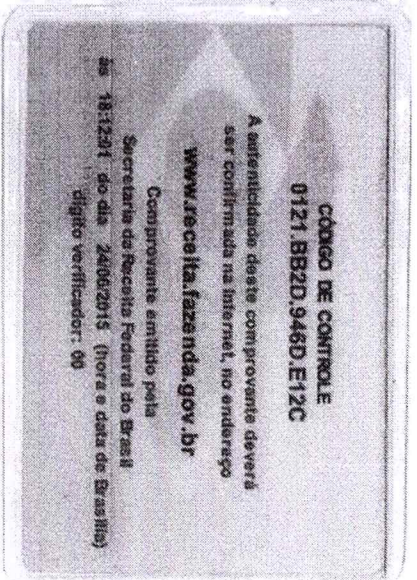
**SERPRO / SENATRAN**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Gênero e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia – 5. Documento Nacional de Identificação / Identity Document / Documento Nacional de Identificación / Autoridad Registral – 6. 4a. Categorias de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialien / Filiación – 7b. Observações / Observations / Observaciones – 8a. País / País / País

I<BRA003990344<932<<<<<<<<<<  
5807259F2801120BRA<<<<<<<<<<8  
CLEIDE<<BEATRIZ<IORIS<<<<<<<<

000175





# CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173160406213129212178-1>  
Autenticação Digital Código: 173160406213129212178-1  
Data: 04/06/2021 12:10:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38829-N83Y;



CNJ: 06.870-0

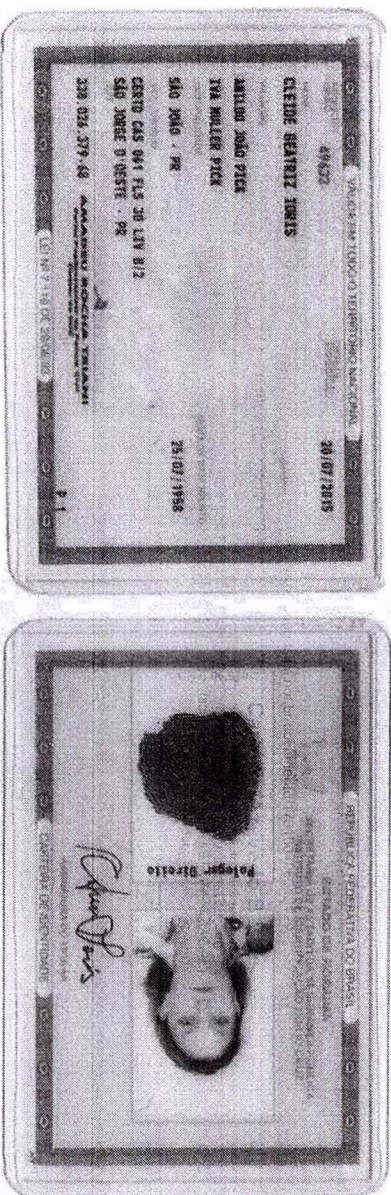
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tuluar

TJPB



000176



# CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173160406213129212178-2  
Data: 04/06/2021 12:10:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38830-HD3X;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



000177



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 15:46:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

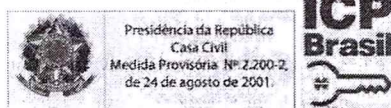
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 173160406213129212178-1 a 173160406213129212178-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccdd6736ac552c31a6c9851c5471b14963e4dfd333e262c52996ba188414e3f814f6b219d75118d8793048bde740a3c9e60



000178

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                        |      | R\$ 2.776.375,76 | R\$ 3.310.268,00 |
| ATIVO CIRCULANTE                             |      | R\$ 2.717.073,04 | R\$ 3.262.940,07 |
| DISPONÍVEL                                   |      | R\$ 132.540,66   | R\$ 123.713,56   |
| CAIXA                                        |      | R\$ 132.540,66   | R\$ 120.126,56   |
| CAIXA GERAL                                  |      | R\$ 132.540,66   | R\$ 120.126,56   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.587,00     |
| BANCO DO BRASIL CC 37600-0 FILIAL JUINA/MT   |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.587,00     |
| CLIENTES                                     |      | R\$ 591.651,12   | R\$ 675.963,45   |
| DUPLICATAS A RECEBER                         |      | R\$ 591.651,12   | R\$ 675.963,45   |
| CLIENTES DIVERSOS - MATRIZ                   |      | R\$ 591.651,12   | R\$ 675.963,45   |
| OUTROS CREDITOS                              |      | R\$ 128.831,55   | R\$ 93.236,05    |
| TITULOS A RECEBER                            |      | R\$ 90.000,00    | R\$ 90.000,00    |
| OLMIR IORIS E CIA LTDA                       |      | R\$ 90.000,00    | R\$ 90.000,00    |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 |      | R\$ 38.831,55    | R\$ 0,00         |
| BRITANIA ELETROS & CIA                       |      | R\$ 28.805,55    | R\$ 0,00         |
| SEMP TCL IND                                 |      | R\$ 10.026,00    | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR               |      | R\$ 5.989,34     | R\$ 3.236,05     |
| ICMS A RECUPERAR                             |      | R\$ 5.989,34     | R\$ 3.236,05     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       |      | R\$ 365.230,51   | R\$ 610.400,00   |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS      |      | R\$ 365.230,51   | R\$ 610.400,00   |
| APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL - MATRIZ - cc 36195 |      | R\$ 365.230,51   | R\$ 610.400,00   |
| ESTOQUE                                      |      | R\$ 1.492.829,86 | R\$ 1.946.098,81 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS              |      | R\$ 1.492.829,86 | R\$ 1.946.098,81 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA -MATRIZ             |      | R\$ 1.492.829,86 | R\$ 1.946.098,81 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                         |      | R\$ 59.302,72    | R\$ 47.327,93    |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IMOBILIZADO                                  |      | R\$ 59.302,72    | R\$ 47.327,93    |
| VEÍCULOS                                     |      | R\$ 81.985,53    | R\$ 81.985,53    |
| VEÍCULOS LEVES                               |      | R\$ 81.985,53    | R\$ 81.985,53    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 3

000179



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                         | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL      |      | R\$ 22.682,81    | R\$ 34.657,60    |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES                |      | R\$ 22.682,81    | R\$ 34.657,60    |
| PASSIVO                                           |      | R\$ 2.776.375,76 | R\$ 3.310.268,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                            |      | R\$ 774.189,42   | R\$ 550.331,88   |
| FORNECEDORES                                      |      | R\$ 348.748,76   | R\$ 121.509,08   |
| FORNECEDORES NACIONAIS                            |      | R\$ 348.748,76   | R\$ 121.509,08   |
| AGIS EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA LTDA           |      | R\$ 34.100,00    | R\$ 0,00         |
| DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA                  |      | R\$ 18.500,72    | R\$ 0,00         |
| Electrolux do Brasil S/A                          |      | R\$ 38.320,91    | R\$ 0,00         |
| ELGIN S A                                         |      | R\$ 87.520,50    | R\$ 35.824,25    |
| GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA     |      | R\$ 8.398,00     | R\$ 4.200,00     |
| INVIOLAVEL MONIT. DE ALARMES CACOAL EIRELI EPP    |      | R\$ 660,00       | R\$ 720,00       |
| MLOG ARMAZEM GERAL LTDA.                          |      | R\$ 9.313,36     | R\$ 4.435,83     |
| MOVELARIA BRASIL (V. FLEX IND. E COM. DE MOVEIS)  |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.943,00     |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A.                        |      | R\$ 15.206,91    | R\$ 0,00         |
| POSITIVO TECNOLOGIA S/A                           |      | R\$ 46.408,47    | R\$ 0,00         |
| REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA - ME                   |      | R\$ 5.630,43     | R\$ 0,00         |
| RGT ELETRONICA EIRELI                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.595,90     |
| ROL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                  |      | R\$ 66.200,96    | R\$ 0,00         |
| SEMP TCL IND. E COM. DE CONDICIONADORES DE AR S/A |      | R\$ 0,00         | R\$ 59.436,76    |
| VENTISOL IND. E COM. S/A                          |      | R\$ 18.488,50    | R\$ 0,00         |
| TRAMONTINA PLANALTO S/A                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 6.347,34     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                            |      | R\$ 66.497,31    | R\$ 39.277,10    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER               |      | R\$ 66.497,31    | R\$ 39.277,10    |
| ICMS A RECOLHER                                   |      | R\$ 16.486,93    | R\$ 0,00         |
| IRPJ A RECOLHER                                   |      | R\$ 19.683,26    | R\$ 11.196,88    |
| CSLL A RECOLHER                                   |      | R\$ 15.478,27    | R\$ 15.005,59    |
| PIS A RECOLHER                                    |      | R\$ 2.603,21     | R\$ 2.328,36     |
| COFINS A RECOLHER                                 |      | R\$ 12.245,64    | R\$ 10.746,27    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 3

000180<sup>W</sup>

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  |      | R\$ 1.879,35     | R\$ 3.993,70     |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 |      | R\$ 1.214,40     | R\$ 2.614,17     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR             |      | R\$ 1.214,40     | R\$ 2.614,17     |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       |      | R\$ 664,95       | R\$ 1.379,53     |
| INSS A RECOLHER                          |      | R\$ 453,75       | R\$ 1.036,51     |
| FGTS A RECOLHER                          |      | R\$ 211,20       | R\$ 343,02       |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                        |      | R\$ 7.064,00     | R\$ 5.552,00     |
| CONTAS A PAGAR                           |      | R\$ 7.064,00     | R\$ 5.552,00     |
| ALUGUEL A PAGAR                          |      | R\$ 3.200,00     | R\$ 1.412,00     |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR             |      | R\$ 3.864,00     | R\$ 4.140,00     |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL |      | R\$ 350.000,00   | R\$ 380.000,00   |
| DIVIDENDOS A PAGAR                       |      | R\$ 350.000,00   | R\$ 380.000,00   |
| DIVIDENDOS A PAGAR                       |      | R\$ 350.000,00   | R\$ 380.000,00   |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       |      | R\$ 2.002.186,34 | R\$ 2.759.936,12 |
| CAPITAL SOCIAL                           |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 800.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                        |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 800.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                           |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 800.000,00   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           |      | R\$ 1.202.186,34 | R\$ 1.959.936,12 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           |      | R\$ 1.202.186,34 | R\$ 1.959.936,12 |
| LUCROS ACUMULADOS                        |      | R\$ 1.202.186,34 | R\$ 1.959.936,12 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 3 de 3

000181



Página: 0001  
Número livro: 0005  
Emissão: 05/04/2025  
Hora: 08:42:53

## Índice de Liquidez Geral

### Índice de Liquidez Corrente

Índice de Solvência Geral

Índice de Endividamento Geral

|          |                                             |   |      |
|----------|---------------------------------------------|---|------|
|          | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante |   |      |
| I.E.G. = | -----                                       |   |      |
|          | Passivo Total                               |   |      |
|          | 550.331,88 + 0,00                           |   |      |
| I.E.G. = | -----                                       | = | 0,17 |
|          | 3.310.268,00                                |   |      |

Assinado de forma digital por  
CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2025.04.24 14:59:23 -03'00'

MARCIA FRANCISCO  
TOSTI FAQUIM:  
45729883234

[illegible]

MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM  
CONTADORA  
Reg. no CRC - RO sob o No. 004549/O-0  
CPF: 457.298.832-34

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 41.947.390/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA |
| NIRE                                                                                  | 11600142077               |
| CNPJ                                                                                  | 41.947.390/0001-99        |
| Número de Ordem                                                                       | 5                         |
| Natureza do Livro                                                                     | LIVRO DIARIO COMPLETO     |
| Município                                                                             | CACOAL                    |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 14/05/2021                |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                           |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2024                |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 27086                     |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial                              | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA |
| Natureza do Livro                             | LIVRO DIARIO COMPLETO     |
| Número de ordem                               | 5                         |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 27086                     |
| Data de início                                | 01/01/2024                |
| Data de término                               | 31/12/2024                |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

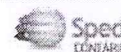
Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000183



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                         |      | R\$ 4.751.820,30   | R\$ 4.495.435,64   |
| VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ         |      | R\$ 4.751.820,30   | R\$ 4.495.435,64   |
| DEDUÇÕES                              |      | R\$ (485.158,94)   | R\$ (466.225,68)   |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS |      | R\$ (191.028,19)   | R\$ (179.127,48)   |
| (-) ICMS                              |      | R\$ (127.661,85)   | R\$ (123.014,81)   |
| (-) COFINS                            |      | R\$ (136.823,76)   | R\$ (134.863,06)   |
| (-) PIS                               |      | R\$ (29.645,14)    | R\$ (29.220,33)    |
| RECEITA LÍQUIDA                       |      | R\$ 4.226.661,36   | R\$ 4.029.209,96   |
| CUSTOS - CMV/CPV/CSP                  |      | R\$ (2.655.105,60) | R\$ (2.481.129,42) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       |      | R\$ (2.416.596,18) | R\$ (2.321.404,02) |
| ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA          |      | R\$ (27.520,59)    | R\$ (28.240,58)    |
| ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA          |      | R\$ (210.988,83)   | R\$ (131.484,82)   |
| LUCRO BRUTO                           |      | R\$ 1.611.555,76   | R\$ 1.548.080,54   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                 |      | R\$ (171.188,16)   | R\$ (160.941,08)   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS              |      | R\$ (32.348,99)    | R\$ (35.274,21)    |
| MATEIRAL DE USO E CONSUMO             |      | R\$ (2.948,50)     | R\$ 0,00           |
| DESPESAS COM PESSOAL                  |      | R\$ (5.947,50)     | R\$ (6.252,30)     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (15.824,00)    | R\$ (18.402,12)    |
| 13º SALÁRIO                           |      | R\$ (1.320,00)     | R\$ (2.858,62)     |
| INSS                                  |      | R\$ (4.557,31)     | R\$ (5.072,05)     |
| FGTS                                  |      | R\$ (1.265,92)     | R\$ (2.689,12)     |
| FGTS SOBRE 13º SALARIO                |      | R\$ (105,60)       | R\$ 0,00           |
| INSS SOBRE 13º SALARIO                |      | R\$ (380,16)       | R\$ 0,00           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES       |      | R\$ (1.857,42)     | R\$ (1.258,89)     |
| IMPOSTOS E TAXAS                      |      | R\$ (1.857,42)     | R\$ (1.258,89)     |
| DESPESAS GERAIS                       |      | R\$ (145.406,33)   | R\$ (127.391,88)   |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES           |      | R\$ (9.397,28)     | R\$ (9.397,28)     |
| ENERGIA ELÉTRICA                      |      | R\$ (961,49)       | R\$ (934,19)       |
| ÁGUA E ESGOTO                         |      | R\$ (208,58)       | R\$ (531,67)       |
| DESPESAS COM USO E CONSUMO            |      | R\$ (2.868,85)     | R\$ (1.822,00)     |
| FRETES E CARRETOS                     |      | R\$ (46.173,48)    | R\$ (19.166,94)    |
| ALUGUEIS                              |      | R\$ (46.000,00)    | R\$ (46.800,00)    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 2

000184

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                          | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|------------------------------------|------|------------------|------------------|
| MANUTENÇÃO EM VEICULOS             |      | R\$ (237,08)     | R\$ (5.395,00)   |
| SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA   |      | R\$ (5.360,00)   | R\$ (6.448,00)   |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE |      | R\$ (6.599,57)   | R\$ (7.198,00)   |
| INTERNET E TV POR ASSINATURA       |      | R\$ (1.200,00)   | R\$ (1.198,00)   |
| HONORARIO CONTABIL                 |      | R\$ (26.400,00)  | R\$ (28.500,00)  |
| DESPESAS FINANCEIRAS               |      | R\$ (8.785,95)   | R\$ (9.472,83)   |
| IOF                                |      | R\$ (1.086,22)   | R\$ 0,00         |
| MULTAS E JUROS DE MORA             |      | R\$ (5.876,00)   | R\$ (6.428,95)   |
| TARIFA BANCÁRIA                    |      | R\$ (1.823,73)   | R\$ (3.043,88)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS               |      | R\$ 17.210,53    | R\$ 12.456,73    |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES          |      | R\$ 17.210,50    | R\$ 12.456,73    |
| DESCONTOS OBTIDOS                  |      | R\$ 0,03         | R\$ 0,00         |
| RESULTADO OPERACIONAL              |      | R\$ 1.440.367,60 | R\$ 1.387.139,46 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL        |      | R\$ 1.440.367,60 | R\$ 1.387.139,46 |
| PROVISÕES PARA IR E CSL            |      | R\$ (364.939,78) | R\$ (249.389,68) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL            |      | R\$ (136.852,41) | R\$ (107.714,52) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA               |      | R\$ (228.087,37) | R\$ (141.675,16) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO         |      | R\$ 1.075.427,82 | R\$ 1.137.749,78 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 2

000185



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                      |                                   |  |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>11600142077                           | <b>CNPJ</b><br>41.947.390/0001-99 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA |                                   |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2024 a 31/12/2024 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>LIVRO DIARIO COMPLETO                                                     | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>5                               |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03 |                                                           |
| <b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>                                                                   |                                                           |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                         | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 45729883234    | MARCIA FRANCISCO TOSTI<br>FAQUIM:45729883234 | 914244403118663804<br>9 | 11/04/2024 a<br>11/04/2025 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 41947390000199 | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA:41947390000199     | 487254340718702383<br>3 | 10/05/2024 a<br>10/05/2025 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1  
.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2025 às 11:01:06

F1.B8.F5.5C.CD.97.75.10  
20.6F.81.35.89.3F.15.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000186

# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 5

| Nome do Signatário            | CPF/CNPJ                       | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC             | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário              | Responsável Assinatura ECD S/N |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM | 457.298.832-34                 | 004549/O-0          | RO/2023/722307    | 30/11/2023                           | RO            | 6934410991             | contabil-gestaocontabil@hotmail. | N                              |
|                               | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 900-Contador/Contabilista            |               |                        |                                  |                                |
|                               | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Contador                             |               |                        |                                  |                                |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA     | 41.947.390/0001-99             |                     |                   |                                      |               | 6635661240             | contabil@contabilgestao.com.br   | S                              |
|                               | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |               |                        |                                  |                                |
|                               | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)     |               |                        |                                  |                                |



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
CNPJ: 41.947.390/0001-99 Nire: 11600142077 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO COMPLETO  
Identificação do arquivo(hash): BB.4A.96.3A.0E.DA.FB.11.EB.98.2A.E1.07.D7.B7.34.1F.94.C3.03-

Consulta Realizada em: 05/04/2025 07:23:06

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, com sede e foro na cidade de Cacoal/RO, tendo como objeto social no ramo de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2021.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;

3.2) Os valores constantes nas demonstrações são expressos em reais – R\$;

3.3) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.7) Impostos Federais e Estaduais: Durante o exercício em questão a empresa optou pelo Regime de tributação do Lucro Presumido para os impostos Federais e Estaduais por se enquadrar nas exigências legais. A contabilização dos encargos tributários foi realizada pelo regime de competência;

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras;

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente;

### 6) FUNDO PATRIMONIAL

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado;

### 7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Foi feita distribuição de lucros no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sócia Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Cacoal-RO, 31 de dezembro de 2024.

CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968

Assinado de forma digital por  
CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2025.04.24 15:00:19 -03'00'

CLEIDE BEATRIZ IORIS  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 338.026.379-68

MARCIA FRANCISCO  
TOSTI FAQUIM  
45729883234

Assinado digitalmente por MARCIA FRANCISCO TOSTI  
FAQUIM:45729883234  
DN: cn=B, ou=CP, brasil, ou=22859363000190,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-CPMF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
ou=MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM,  
45729883234  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2025.04.11 07:46:16

MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM  
CONTADORA  
Reg. no CRC - RO sob o No. 004549/O-0  
CPF: 457.298.832-34

000189



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                        |      | R\$ 3.310.268,00 | R\$ 6.651.526,37 |
| ATIVO CIRCULANTE                             |      | R\$ 3.262.940,07 | R\$ 6.640.595,72 |
| DISPONÍVEL                                   |      | R\$ 123.713,56   | R\$ 274.652,42   |
| CAIXA                                        |      | R\$ 120.126,56   | R\$ 274.652,42   |
| CAIXA GERAL                                  |      | R\$ 120.126,56   | R\$ 274.652,42   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                       |      | R\$ 3.587,00     | R\$ 0,00         |
| BANCO DO BRASIL 36195-X MATRIZ               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| BANCO DO BRASIL CC 37600-0 FILIAL JUINA/MT   |      | R\$ 3.587,00     | R\$ 0,00         |
| TRANSFERENCIAS BANCARIAS                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TRANSFERENCIAS BANCARIAS                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CLIENTES                                     |      | R\$ 675.963,45   | R\$ 2.830.657,13 |
| DUPLICATAS A RECEBER                         |      | R\$ 675.963,45   | R\$ 2.830.657,13 |
| CLIENTES DIVERSOS - FILIAL                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CLIENTES DIVERSOS - MATRIZ                   |      | R\$ 675.963,45   | R\$ 2.830.657,13 |
| OUTROS CRÉDITOS                              |      | R\$ 93.236,05    | R\$ 98.891,41    |
| TÍTULOS A RECEBER                            |      | R\$ 90.000,00    | R\$ 98.891,41    |
| ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OLMI INFORMATICA                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OLMIR IORIS E CIA LTDA                       |      | R\$ 90.000,00    | R\$ 98.891,41    |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - ELGIN INDUSTRIAL |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - TODOBRASIL       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR               |      | R\$ 3.236,05     | R\$ 0,00         |
| ICMS A RECUPERAR                             |      | R\$ 3.236,05     | R\$ 0,00         |
| ICMS ANTECIPADO                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IRRF A RECUPERAR                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 6

000190

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                          | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| COFINS RETIDO A COMPENSAR                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| COFINS A RECUPERAR                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| PIS A RECUPERAR                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| APLICACAO BB RENDE FACIL - FILIAL - cc 37600-0     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| APLICAÇÃO BB RENDE FACIL - MATRIZ - cc 36195       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| APLICAÇÃO BB RF LP - MATRIZ - cc 36195             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL - FILIAL - cc 37600-0 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ESTOQUE                                            |      | R\$ 1.946.098,81 | R\$ 3.161.742,34 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                    |      | R\$ 1.946.098,81 | R\$ 3.161.742,34 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA - FILIAL                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ                  |      | R\$ 1.946.098,81 | R\$ 3.161.742,34 |
| REMESSA PARA CONserto                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                               |      | R\$ 47.327,93    | R\$ 10.930,65    |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| EMPRESTIMOS A SOCIO E DIRETORES                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| EMPRESTIMOS A TERCEIROS                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IMOBILIZADO                                        |      | R\$ 47.327,93    | R\$ 10.930,65    |
| VEÍCULOS                                           |      | R\$ 81.985,53    | R\$ 81.985,53    |
| VEÍCULOS LEVES                                     |      | R\$ 81.985,53    | R\$ 81.985,53    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL       |      | R\$ (34.657,60)  | R\$ (71.054,88)  |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES             |      | R\$ (34.657,60)  | R\$ (71.054,88)  |
| PASSIVO                                            |      | R\$ 3.310.268,00 | R\$ 6.651.526,37 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                 |      | R\$ 550.331,88   | R\$ 642.720,87   |
| FORNECEDORES                                       |      | R\$ 121.509,08   | R\$ 333.705,91   |
| FORNECEDORES NACIONAIS                             |      | R\$ 121.509,08   | R\$ 333.705,91   |
| AKI ELETRO IMP. E EXPORTADORA EIRELI               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 6

000191



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|-----------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| B & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BEL MICRO TECNOLOGIA S/A                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| BOLSA DE LICITACOES & LEILÕES BR.             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| CARVALIMA TRANSPORTES LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| COLCHOES PANTANAL LTDA (PELMEX PANTANAL)      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| COLOR VISAO DO BRASIL                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| COSTA REFRIGERACAO LTDA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| DAUTIN BLOCKCHAIN SERVICOS DIGITAIS LTDA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Electrolux do Brasil S/A                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ELG COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ELGIN S A                                     |      | R\$ 35.824,25 | R\$ 0,00      |
| ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GAL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA |      | R\$ 4.200,00  | R\$ 25.004,97 |
| INVIOVEL MONIT. DE ALARMES CACOAL EIRELI EPP  |      | R\$ 720,00    | R\$ 784,00    |
| IRMAOS RUSSI LTDA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ITA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ITAPEL PAPELARIA INFORMATICA MOVEIS LTDA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| K. H. CAMPOS LTDA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| LEANDRO LOPES CAMPOS TRANSPORTES              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Lenovo Tecnologia Brasil Ltda                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MC MARCHESONI LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 3 de 6

000192

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                                   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|-------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| MENDONCA & TESTONI COMBUSTIVEIS LTDA - EPP                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA.                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MLOG ARMAZEM GERAL LTDA.                                    |      | R\$ 4.435,83  | R\$ 4.316,88  |
| MOVEIS TEIXEIRA LTDA                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MOVELARIA BRASIL (V. FLEX IND. E COM. DE MOVEIS)            |      | R\$ 2.943,00  | R\$ 12.016,00 |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A.                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| NET WAY INFORMATICA LTDA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PERFIL PATRAO AUTO POSTOS LTDA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PHILCO ELETRONICOS S/A                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PLAXMETAL S/S IND DE CADEIRAS CORPORATIVAS                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PLENUS TECNOLOGIA LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RGT ELETRONICA EIRELI                                       |      | R\$ 7.595,90  | R\$ 0,00      |
| SEMP TCL IND. E COM. DE CONDICIONADORES DE AR S/A           |      | R\$ 59.436,76 | R\$ 63.932,76 |
| Springer Carrier Ltda                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ST2 INDUSTRIA E COMERCIO                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SUMAY DO BRASIL LTDA                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| T. V. DE SOUZA LTDA                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| TEIXEIRA TRANSPORTES                                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| TRAMONTINA PLANALTO S/A                                     |      | R\$ 6.347,34  | R\$ 0,00      |
| TRANSNAUR TRANSPORTES E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| TRANSPORTES CIVARDI                                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| VALDIVAN MOURA DA SILVA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| VICENTE E TESTONI LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 4 de 6

000193



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025  
CNPJ: 41.947.390/0001-99

| Descrição                                      | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| Whirlpool S.A.                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                         |      | R\$ 39.277,10  | R\$ 223.146,81 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER            |      | R\$ 39.277,10  | R\$ 223.146,81 |
| ICMS A RECOLHER                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ISS A RECOLHER                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| IRPJ A RECOLHER                                |      | R\$ 11.196,88  | R\$ 27.335,76  |
| CSLL A RECOLHER                                |      | R\$ 15.005,59  | R\$ 30.799,78  |
| PIS A RECOLHER                                 |      | R\$ 2.328,36   | R\$ 5.559,48   |
| COFINS A RECOLHER                              |      | R\$ 10.746,27  | R\$ 25.659,12  |
| PARCELAMENTO DE ICMS N° 11244011 - CURTO PRAZO |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA        |      | R\$ 3.993,70   | R\$ 4.166,11   |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                       |      | R\$ 2.614,17   | R\$ 2.747,96   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   |      | R\$ 2.614,17   | R\$ 2.747,96   |
| FERIAS A PAGAR                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 13º SALÁRIO A PAGAR                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                             |      | R\$ 1.379,53   | R\$ 1.418,15   |
| INSS A RECOLHER                                |      | R\$ 1.036,51   | R\$ 1.057,97   |
| FGTS A RECOLHER                                |      | R\$ 343,02     | R\$ 360,18     |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| IRRF FOLHA PGTO A RECOLHER                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                              |      | R\$ 5.552,00   | R\$ 4.450,00   |
| CONTAS A PAGAR                                 |      | R\$ 5.552,00   | R\$ 4.450,00   |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR                   |      | R\$ 4.140,00   | R\$ 4.450,00   |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR - FILIAL          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL       |      | R\$ 380.000,00 | R\$ 80.000,00  |
| DIVIDENDOS A PAGAR                             |      | R\$ 380.000,00 | R\$ 80.000,00  |
| DIVIDENDOS A PAGAR                             |      | R\$ 380.000,00 | R\$ 80.000,00  |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                         |      | R\$ 39.277,10  | R\$ 0,00       |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS LONGO PRAZO             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER            |      | R\$ 39.277,10  | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 5 de 6

000194

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 41.947.390/0001-99

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| PARCELAMENTO DE ICMS 11244011 - LONGO PRAZO |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |      | R\$ 2.759.936,12 | R\$ 6.008.805,50 |
| CAPITAL SOCIAL                              |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 4.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO                           |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 4.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                              |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 4.000.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS              |      | R\$ 1.959.936,12 | R\$ 2.008.805,50 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS              |      | R\$ 1.959.936,12 | R\$ 2.008.805,50 |
| LUCROS ACUMULADOS                           |      | R\$ 1.959.936,12 | R\$ 2.008.805,50 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 6 de 6

000195



Empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
Inscrição: 41.947.390/0001-99  
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025  
Insc. Junta Comercial: 11600142077 Data: 14/05/2021

Página: 0001  
Número livro: 0006  
Emissão: 22/06/2026  
Hora: 11:20:07

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente                          | Fórmula                                     | Valor               | Resultado |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-----------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>      | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 6.640.595,72 + 0,00 | 10,33     |
|                                      | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 642.720,87 + 0,00   |           |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b>   | Ativo Circulante                            | 6.640.595,72        | 10,33     |
|                                      | Passivo Circulante                          | 642.720,87          |           |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>     | Ativo                                       | 6.651.526,37        | 10,35     |
|                                      | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 642.720,87          |           |
| <b>Índice de Endividamento Geral</b> | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 642.720,87          | 0,09      |
|                                      | Ativo Total                                 | 6.651.526,37        |           |

CLEIDE BEATRIZ  
Assinado de forma digital  
por CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2026.06.30  
15:08:19 -04'00'

CLEIDE BEATRIZ IORIS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 338.026.379-68

MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM  
Assinado digitalmente por MARCIA FRANCISCO  
TOSTI FAQUIM:45729883234  
Data: 2026.06.22 11:20:24

MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM  
CONTADORA  
Reg. no CRC - RO sob o No. 004549/O-0  
CPF: 457.298.832-34

000196

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025  
 CNPJ: 41.947.390/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 6

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
 NIRE 11600142077  
 CNPJ 41.947.390/0001-99  
 Número de Ordem 6  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO COMPLETO  
 Município CACOAL  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/05/2021  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2025  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 18555

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO COMPLETO  
 Número de ordem 6  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 18555  
 Data de início 01/01/2025  
 Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000197



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 41.947.390/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                                  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                              |      | R\$ 4.495.435,64   | R\$ 4.461.777,44   |
| VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL JUINA/MT     |      | R\$ 0,00           | R\$ 11.002,50      |
| VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ              |      | R\$ 4.495.435,64   | R\$ 4.419.425,39   |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS              |      | R\$ 0,00           | R\$ 31.349,55      |
| (-) DEDUÇÕES                               |      | R\$ (466.225,68)   | R\$ (1.250.200,08) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS  |      | R\$ (179.127,48)   | R\$ (354.189,75)   |
| (-) (-) ICMS                               |      | R\$ (123.014,81)   | R\$ (772.159,74)   |
| (-) (-) ISS                                |      | R\$ (0,00)         | R\$ (1.567,48)     |
| (-) (-) COFINS                             |      | R\$ (134.863,06)   | R\$ (100.506,67)   |
| (-) (-) PIS                                |      | R\$ (29.220,33)    | R\$ (21.776,45)    |
| RECEITA LÍQUIDA                            |      | R\$ 4.029.209,96   | R\$ 3.211.577,36   |
| (-) CUSTOS - CMV/CPV/CSP                   |      | R\$ (2.481.129,42) | R\$ (2.663.022,51) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        |      | R\$ (2.321.404,02) | R\$ (2.655.711,26) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS FILIAL |      | R\$ (0,00)         | R\$ (7.311,26)     |
| (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA           |      | R\$ (28.240,58)    | R\$ (0,00)         |
| (-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA           |      | R\$ (131.484,82)   | R\$ (0,00)         |
| LUCRO BRUTO                                |      | R\$ 1.548.080,54   | R\$ 548.554,85     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                  |      | R\$ (160.941,08)   | R\$ (245.975,39)   |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS               |      | R\$ (35.274,21)    | R\$ (245.975,39)   |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                   |      | R\$ (6.252,30)     | R\$ (26.973,67)    |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                   |      | R\$ (18.402,12)    | R\$ (16.508,53)    |
| (-) 13º SALÁRIO                            |      | R\$ (2.858,62)     | R\$ (1.500,78)     |
| (-) FÉRIAS                                 |      | R\$ (0,00)         | R\$ (2.001,04)     |
| (-) INSS                                   |      | R\$ (5.072,05)     | R\$ (5.362,54)     |
| (-) FGTS                                   |      | R\$ (2.689,12)     | R\$ (1.600,79)     |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES        |      | R\$ (1.258,89)     | R\$ (12.261,77)    |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS                       |      | R\$ (1.258,89)     | R\$ (12.261,77)    |
| (-) DESPESAS GERAIS                        |      | R\$ (127.391,88)   | R\$ (206.739,95)   |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES            |      | R\$ (9.397,28)     | R\$ (8.198,64)     |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                       |      | R\$ (934,19)       | R\$ (524,49)       |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                          |      | R\$ (531,67)       | R\$ (759,54)       |
| (-) DESPESA COM USO E CONSUMO              |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 3

000198

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 41.947.390/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                              | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|----------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) VIAGENS E HOSPEDAGENS              |      | R\$ (0,00)       | R\$ (4.015,39)   |
| (-) SEGUROS                            |      | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS        |      | R\$ (0,00)       | R\$ (130,11)     |
| (-) LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA   |      | R\$ (0,00)       | R\$ (6.286,00)   |
| (-) FRETES E CARRETOS                  |      | R\$ (19.166,94)  | R\$ (1.244,34)   |
| (-) ALUGUEIS                           |      | R\$ (46.800,00)  | R\$ (25.300,00)  |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES       |      | R\$ (0,00)       | R\$ (4.229,66)   |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS               |      | R\$ (0,00)       | R\$ (2.425,00)   |
| (-) MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES          |      | R\$ (0,00)       | R\$ (109.774,45) |
| (-) MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS             |      | R\$ (5.395,00)   | R\$ (62,50)      |
| (-) SERV.PROF.SEGURANÇA E VIGILÂNCIA   |      | R\$ (6.448,00)   | R\$ (4.588,00)   |
| (-) SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO    |      | R\$ (0,00)       | R\$ (311,50)     |
| (-) DESPESA COM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE |      | R\$ (7.198,00)   | R\$ (313,50)     |
| (-) INTERNET E TV POR ASSINATURA       |      | R\$ (1.198,00)   | R\$ (599,40)     |
| (-) HONORÁRIO CONTÁBIL                 |      | R\$ (28.500,00)  | R\$ (37.977,45)  |
| (-) SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS |      | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS               |      | R\$ (9.472,83)   | R\$ (38.066,06)  |
| (-) IOF                                |      | R\$ (0,00)       | R\$ (377,72)     |
| (-) IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA        |      | R\$ (0,00)       | R\$ (0,00)       |
| (-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA         |      | R\$ (0,00)       | R\$ (3.480,68)   |
| (-) MULTAS E JUROS DE MORA             |      | R\$ (6.428,95)   | R\$ (33.086,32)  |
| (-) TARIFA BANCÁRIA                    |      | R\$ (3.043,88)   | R\$ (1.121,35)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                   |      | R\$ 12.456,73    | R\$ 19.391,12    |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES              |      | R\$ 12.456,73    | R\$ 16.307,93    |
| DESCONTOS OBTIDOS                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.083,19     |
| RESULTADO OPERACIONAL                  |      | R\$ 1.387.139,46 | R\$ 283.904,52   |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS          |      | R\$ (0,00)       | R\$ (118.076,18) |
| (-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS           |      | R\$ (0,00)       | R\$ (118.076,18) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL            |      | R\$ 1.387.139,46 | R\$ 165.828,35   |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL            |      | R\$ (249.389,68) | R\$ (116.958,97) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL            |      | R\$ (107.714,52) | R\$ (44.926,24)  |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA               |      | R\$ (141.675,16) | R\$ (72.032,73)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 3

000199



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 41.947.390/0001-99  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                  | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual   |
|----------------------------|------|------------------|---------------|
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO |      | R\$ 1.137.749,78 | R\$ 48.869,38 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 3 de 3

000200

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

CNPJ: 41.947.390/0001-99 Nire: 11600142077 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO COMPLETO

Identificação do arquivo(hash): 73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-

Consulta Realizada em: 04/06/2026 05:07:21

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, com sede e foro na cidade de Cacoal/RO, tendo como objeto social no ramo de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2021.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;
- 3.2) Os valores constantes nas demonstrações são expressos em reais – R\$;
- 3.3) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.4) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
- 3.5) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- 3.7) Impostos Federais e Estaduais: Durante o exercício em questão a empresa optou pelo Regime de tributação do Lucro Presumido para os impostos Federais e Estaduais por se enquadrar nas exigências legais. A contabilização dos encargos tributários foi realizada pelo regime de competência;

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras;

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente;

### 6) FUNDO PATRIMONIAL

O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) totalmente integralizado;

### 7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Foi feita distribuição de lucros no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sócia Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Cacoal-RO, 31 de dezembro de 2025.

CLEIDE BEATRIZ  
Assinado de forma digital por  
CLEIDE BEATRIZ  
IORIS:33802637968  
Dados: 2026.06.30 15:08:37 -04'00'

CLEIDE BEATRIZ IORIS  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 338.026.379-68

MARCIA FRANCISCO  
TOSTI FAQUIM:  
45729883234  
Assinado digitalmente por MARCIA FRANCISCO TOSTI  
FAQUIM:45729883234  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=41367161000103, OU=AC  
Synguard Multipla, CN=MARCIA FRANCISCO TOSTI  
FAQUIM:45729883234  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026-06-22 11:18:09

MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM  
CONTADORA  
Reg. no CRC - RO sob o No. 004549/O-0  
CPF: 457.298.832-34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>11600142077                           | CNPJ<br>41.947.390/0001-99 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2025 a 31/12/2025 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO COMPLETO                                                     | NÚMERO DO LIVRO<br>6                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                         | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO      | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 45729883234    | MARCIA FRANCISCO TOSTI<br>FAQUIM:45729883234 | 153345299360115171<br>466220 | 13/04/2026 a<br>13/04/2027 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 41947390000199 | CLEIDE BEATRIZ IORIS<br>LTDA:41947390000199  | 231035441871223990<br>027494 | 05/05/2026 a<br>05/05/2027 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

73.2B.18.1B.FF.AF.89.5B.3D.62.55.38.  
08.F4.0F.64.02.EC.F3.3B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2026 às 09:03:46

2C.19.78.0D.1B.D0.56.C1  
FF.C7.1B.C1.A9.AE.E7.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000203





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCIA FRANCISCO TOSTI FAQUIM  
REGISTRO..... : RO-004549/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.298.832-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 13/04/2026 as 14:55:24.

Válido até: 12/07/2026.

Código de Controle: 6577604.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

000204



## MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

## Classificação da Disputa

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

## PROCESSO LICITATÓRIO 35



## ITEM 1

| ITEM | Posição | ID    | Fornecedor                          | CNPJ               | Cidade/UF         | Enquadramento | Marca         | Modelo       | Valor Lance  | Quantidade | Vlr. Total    |
|------|---------|-------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| 1    | 1       | 53179 | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | Cacoal/RO         | EPP           | CAIR U/AR O29 | CAIRU/ ARO29 | R\$ 882,00   | 12,00      | R\$ 10.584,00 |
| 1    | 2       | 86943 | G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | Cuiabá/MT         | EPP           | CAIR U        | CAIRU        | R\$ 883,00   | 12,00      | R\$ 10.596,00 |
| 1    | 3       | 67331 | ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | Belo Horizonte/MG | ME            | FOXX ER       | BICICL ETA   | R\$ 1.115,64 | 12,00      | R\$ 13.387,68 |
| 1    | 4       | 36241 | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | Pimenta Bueno/RO  | EPP           | LOTU S        | LOTUS        | R\$ 1.119,67 | 12,00      | R\$ 13.436,04 |
| 1    | 5       | 60425 | DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64.926.815/0001-89 | Vespasiano/MG     | ME            | BICIC LETA    | BICICL ETA   | R\$ 2.000,00 | 12,00      | R\$ 24.000,00 |

## ITEM 2

| ITEM | Posição | ID    | Fornecedor                          | CNPJ               | Cidade/UF         | Enquadramento | Marca         | Modelo       | Valor Lance  | Quantidade | Vlr. Total    |
|------|---------|-------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| 2    | 1       | 92054 | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | Cacoal/RO         | EPP           | CAIR U/AR O29 | CAIRU/ ARO29 | R\$ 882,00   | 24,00      | R\$ 21.168,00 |
| 2    | 2       | 94871 | G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | Cuiabá/MT         | EPP           | CAIR U        | CAIRU        | R\$ 883,00   | 24,00      | R\$ 21.192,00 |
| 2    | 3       | 66174 | ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | Belo Horizonte/MG | ME            | FOXX ER       | BICICL ETA   | R\$ 1.115,64 | 24,00      | R\$ 26.775,36 |
| 2    | 4       | 44916 | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | Pimenta Bueno/RO  | EPP           | LOTU S        | LOTUS        | R\$ 1.119,67 | 24,00      | R\$ 26.872,08 |
| 2    | 5       | 13955 | DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64.926.815/0001-89 | Vespasiano/MG     | ME            | BICIC LETA    | BICICL ETA   | R\$ 2.000,00 | 24,00      | R\$ 48.000,00 |

000205



000206



# MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

Desclassificados Processo

Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 35



000207





# MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

Inabilitados Processo

Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 35



000208



# MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 35

Às 09:02:11 horas do dia 15 de Julho de 2026 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor                          | CNPJ               | Enquadramento |
|-------------------------------------|--------------------|---------------|
| ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | Microempresa  |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | Microempresa  |
| DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64.926.815/0001-89 | Microempresa  |
| CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | Microempresa  |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | Microempresa  |

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

| ID    | Fornecedor                          | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|-------------------------------------|----------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------|
| 67331 | ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58131328000127 | FOXXER      | BICICLETA   | R\$ 1.119,00 | Classificada | --     |
| 53179 | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41947390000199 | CAIRU/ARO29 | CAIRU/ARO29 | R\$ 1.119,00 | Classificada | --     |
| 60425 | DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64926815000189 | BICICLETA   | BICICLETA   | R\$ 2.000,00 | Classificada | --     |
| 36241 | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42009468000197 | LOTUS       | LOTUS       | R\$ 1.119,67 | Classificada | --     |
| 86943 | G 2000 COMERCIO LTDA                | 48071593000103 | CAIRU       | CAIRU       | R\$ 1.119,60 | Classificada | --     |

#### Lances do Item 1

| Fornecedor                        | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 64.926.815/0001-89 | R\$ 2.000,00    | 13/07/2026 14:16:37 | Classificado |

000209



## Lances do Item 1

| Fornecedor                          | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | R\$ 1.119,67    | 14/07/2026 18:43:48 | Classificado |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.119,60    | 14/07/2026 23:14:33 | Classificado |
| ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | R\$ 1.119,00    | 30/06/2026 15:12:57 | Classificado |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.119,00    | 11/07/2026 12:35:42 | Classificado |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.118,00    | 15/07/2026 09:12:14 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.117,00    | 15/07/2026 09:14:08 | Manual       |
| ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | R\$ 1.115,64    | 15/07/2026 09:14:33 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.110,00    | 15/07/2026 09:15:43 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.109,00    | 15/07/2026 09:15:59 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.108,00    | 15/07/2026 09:16:57 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.107,00    | 15/07/2026 09:19:01 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.106,00    | 15/07/2026 09:19:28 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.105,00    | 15/07/2026 09:19:36 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.000,00    | 15/07/2026 09:20:11 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 999,00      | 15/07/2026 09:22:02 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 995,00      | 15/07/2026 09:22:55 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 994,00      | 15/07/2026 09:23:32 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 990,00      | 15/07/2026 09:23:42 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 989,00      | 15/07/2026 09:23:51 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 985,00      | 15/07/2026 09:24:00 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 984,00      | 15/07/2026 09:24:12 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 980,00      | 15/07/2026 09:24:17 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 979,00      | 15/07/2026 09:24:44 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 975,00      | 15/07/2026 09:24:48 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 974,00      | 15/07/2026 09:24:53 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 970,00      | 15/07/2026 09:24:55 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 969,00      | 15/07/2026 09:25:07 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 965,00      | 15/07/2026 09:25:15 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 964,00      | 15/07/2026 09:25:36 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 960,00      | 15/07/2026 09:25:44 | Manual       |

000210

## Lances do Item 1

| Fornecedor                | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo   |
|---------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 959,00      | 15/07/2026 09:25:48 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 955,00      | 15/07/2026 09:25:56 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 954,00      | 15/07/2026 09:26:02 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 950,00      | 15/07/2026 09:26:07 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 949,00      | 15/07/2026 09:26:22 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 948,00      | 15/07/2026 09:26:44 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 947,00      | 15/07/2026 09:26:49 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 945,00      | 15/07/2026 09:27:02 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 944,00      | 15/07/2026 09:27:26 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 943,00      | 15/07/2026 09:27:36 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 942,00      | 15/07/2026 09:27:55 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 940,00      | 15/07/2026 09:28:19 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 939,00      | 15/07/2026 09:28:57 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 938,00      | 15/07/2026 09:29:40 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 937,00      | 15/07/2026 09:29:52 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 936,00      | 15/07/2026 09:31:22 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 935,00      | 15/07/2026 09:31:39 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 934,00      | 15/07/2026 09:31:55 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 933,00      | 15/07/2026 09:32:12 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 932,00      | 15/07/2026 09:32:34 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 931,00      | 15/07/2026 09:32:52 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 930,00      | 15/07/2026 09:32:56 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 929,00      | 15/07/2026 09:33:00 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 928,00      | 15/07/2026 09:33:10 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 927,00      | 15/07/2026 09:33:14 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 925,00      | 15/07/2026 09:33:23 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 924,00      | 15/07/2026 09:33:30 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 923,00      | 15/07/2026 09:33:33 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 922,00      | 15/07/2026 09:33:48 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 920,00      | 15/07/2026 09:33:49 | Manual |

000211



## Lances do Item 1

| Fornecedor                | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo   |
|---------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 919,00      | 15/07/2026 09:33:55 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 918,00      | 15/07/2026 09:34:03 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 917,00      | 15/07/2026 09:34:13 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 915,00      | 15/07/2026 09:34:16 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 914,00      | 15/07/2026 09:34:21 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 913,00      | 15/07/2026 09:34:27 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 912,00      | 15/07/2026 09:34:31 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 910,00      | 15/07/2026 09:34:35 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 909,00      | 15/07/2026 09:34:56 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 908,00      | 15/07/2026 09:34:59 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 907,00      | 15/07/2026 09:35:08 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 906,00      | 15/07/2026 09:35:10 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 905,00      | 15/07/2026 09:35:15 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 904,00      | 15/07/2026 09:35:19 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 903,00      | 15/07/2026 09:35:26 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 902,00      | 15/07/2026 09:35:33 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 901,00      | 15/07/2026 09:35:49 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 900,00      | 15/07/2026 09:35:53 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 899,00      | 15/07/2026 09:36:21 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 898,00      | 15/07/2026 09:37:43 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 897,00      | 15/07/2026 09:37:48 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 896,00      | 15/07/2026 09:38:05 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 895,00      | 15/07/2026 09:38:14 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 894,00      | 15/07/2026 09:38:22 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 893,00      | 15/07/2026 09:38:28 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 892,00      | 15/07/2026 09:38:34 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 891,00      | 15/07/2026 09:38:46 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 890,00      | 15/07/2026 09:38:50 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 889,00      | 15/07/2026 09:39:03 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 888,00      | 15/07/2026 09:39:08 | Manual |

000212

## Lances do Item 1

| Fornecedor                | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo   |
|---------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 887,00      | 15/07/2026 09:39:14 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 886,00      | 15/07/2026 09:39:18 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 885,00      | 15/07/2026 09:39:28 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 884,00      | 15/07/2026 09:39:29 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 883,00      | 15/07/2026 09:39:34 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 882,00      | 15/07/2026 09:39:38 | Manual |

## Mensagens do Item 1

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 15/07/2026 09:07:32 | O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|         | 15/07/2026 09:08:43 | O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                          |
|         | 15/07/2026 09:18:54 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | 15/07/2026 09:41:47 | A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | 15/07/2026 09:43:34 | O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | 15/07/2026 09:53:37 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|         | 15/07/2026 09:54:57 | A proposta do fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> do <b>ITEM - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$882,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|         | 15/07/2026 09:57:08 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                |
|         | 15/07/2026 10:07:10 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                                                                                                            |
|         | 16/07/2026 10:06:48 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-41.947.390/0001-99</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.<br><br>O fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA -41.947.390/0001-99</b> venceu o <b>ITEM -1</b> pelo valor de <b>R\$882,00</b> . |
|         | 16/07/2026 10:09:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                |
|         | 16/07/2026 10:19:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                                                                                                            |
|         | 16/07/2026 10:21:24 | A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## Classificação Final do Item 1

| Posição | Licitante                 | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---------------------------|--------------------|-------------------|
| 1º      | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 882,00        |
| 2º      | G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 883,00        |

000213



## Classificação Final do Item 1

| Posição | Licitante                           | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 3º      | ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | R\$ 1.115,64      |
| 4º      | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | R\$ 1.119,67      |
| 5º      | DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64.926.815/0001-89 | R\$ 2.000,00      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

| ID    | Fornecedor                          | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|-------------------------------------|----------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------|
| 66174 | ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58131328000127 | FOXXER      | BICICLETA   | R\$ 1.119,00 | Classificada | --     |
| 92054 | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41947390000199 | CAIRU/ARO29 | CAIRU/ARO29 | R\$ 1.119,00 | Classificada | --     |
| 13955 | DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64926815000189 | BICICLETA   | BICICLETA   | R\$ 2.000,00 | Classificada | --     |
| 44916 | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42009468000197 | LOTUS       | LOTUS       | R\$ 1.119,67 | Classificada | --     |
| 94871 | G 2000 COMERCIO LTDA                | 48071593000103 | CAIRU       | CAIRU       | R\$ 1.119,60 | Classificada | --     |

## Lances do Item 2

| Fornecedor                          | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64.926.815/0001-89 | R\$ 2.000,00    | 13/07/2026 14:16:37 | Classificado |
| CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | R\$ 1.119,67    | 14/07/2026 18:43:48 | Classificado |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.119,60    | 14/07/2026 23:14:33 | Classificado |
| ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | R\$ 1.119,00    | 30/06/2026 15:12:57 | Classificado |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.119,00    | 11/07/2026 12:35:42 | Classificado |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.118,00    | 15/07/2026 09:12:24 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.117,00    | 15/07/2026 09:14:12 | Manual       |
| ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | R\$ 1.115,64    | 15/07/2026 09:14:41 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.110,00    | 15/07/2026 09:15:49 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.109,00    | 15/07/2026 09:16:05 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.108,00    | 15/07/2026 09:17:01 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.107,00    | 15/07/2026 09:19:05 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.106,00    | 15/07/2026 09:19:32 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 1.105,00    | 15/07/2026 09:19:40 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 1.000,00    | 15/07/2026 09:20:15 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 999,00      | 15/07/2026 09:22:13 | Manual       |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 995,00      | 15/07/2026 09:22:59 | Manual       |
| G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 994,00      | 15/07/2026 09:23:36 | Manual       |

## Lances do Item 2

| Fornecedor                | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo          |
|---------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 990,00      | 15/07/2026 09:23:42 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 989,00      | 15/07/2026 09:23:55 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 985,00      | 15/07/2026 09:24:00 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 984,00      | 15/07/2026 09:24:15 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 980,00      | 15/07/2026 09:24:17 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 979,00      | 15/07/2026 09:24:47 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 975,00      | 15/07/2026 09:24:48 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 974,00      | 15/07/2026 09:24:59 | Intermediario |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 970,00      | 15/07/2026 09:24:56 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 969,00      | 15/07/2026 09:25:11 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 965,00      | 15/07/2026 09:25:15 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 964,00      | 15/07/2026 09:25:41 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 960,00      | 15/07/2026 09:25:44 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 959,00      | 15/07/2026 09:25:52 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 955,00      | 15/07/2026 09:25:57 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 954,00      | 15/07/2026 09:26:05 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 950,00      | 15/07/2026 09:26:08 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 949,00      | 15/07/2026 09:26:24 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 948,00      | 15/07/2026 09:26:46 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 947,00      | 15/07/2026 09:26:52 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 945,00      | 15/07/2026 09:27:05 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 944,00      | 15/07/2026 09:27:29 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 943,00      | 15/07/2026 09:27:40 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 942,00      | 15/07/2026 09:27:58 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 940,00      | 15/07/2026 09:28:20 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 939,00      | 15/07/2026 09:29:00 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 938,00      | 15/07/2026 09:29:40 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 937,00      | 15/07/2026 09:29:56 | Manual        |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 936,00      | 15/07/2026 09:31:25 | Manual        |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 935,00      | 15/07/2026 09:31:42 | Manual        |

000215



## Lances do Item 2

| Fornecedor                | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo   |
|---------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 934,00      | 15/07/2026 09:31:57 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 933,00      | 15/07/2026 09:32:15 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 932,00      | 15/07/2026 09:32:34 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 931,00      | 15/07/2026 09:32:55 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 930,00      | 15/07/2026 09:32:59 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 929,00      | 15/07/2026 09:33:03 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 928,00      | 15/07/2026 09:33:10 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 927,00      | 15/07/2026 09:33:17 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 925,00      | 15/07/2026 09:33:22 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 924,00      | 15/07/2026 09:33:27 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 923,00      | 15/07/2026 09:33:33 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 922,00      | 15/07/2026 09:33:51 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 920,00      | 15/07/2026 09:33:54 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 919,00      | 15/07/2026 09:33:58 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 918,00      | 15/07/2026 09:34:03 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 917,00      | 15/07/2026 09:34:15 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 915,00      | 15/07/2026 09:34:17 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 914,00      | 15/07/2026 09:34:23 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 913,00      | 15/07/2026 09:34:27 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 912,00      | 15/07/2026 09:34:33 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 910,00      | 15/07/2026 09:34:34 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 909,00      | 15/07/2026 09:34:58 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 908,00      | 15/07/2026 09:34:59 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 907,00      | 15/07/2026 09:35:11 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 906,00      | 15/07/2026 09:35:12 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 904,00      | 15/07/2026 09:35:20 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 903,00      | 15/07/2026 09:35:23 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 902,00      | 15/07/2026 09:35:29 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 901,00      | 15/07/2026 09:35:34 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 900,00      | 15/07/2026 09:35:35 | Manual |

000216

## Lances do Item 2

| Fornecedor                | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo   |
|---------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 899,00      | 15/07/2026 09:35:41 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 898,00      | 15/07/2026 09:37:39 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 897,00      | 15/07/2026 09:37:52 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 896,00      | 15/07/2026 09:38:05 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 895,00      | 15/07/2026 09:38:17 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 894,00      | 15/07/2026 09:38:22 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 893,00      | 15/07/2026 09:38:31 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 892,00      | 15/07/2026 09:38:34 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 891,00      | 15/07/2026 09:38:48 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 890,00      | 15/07/2026 09:38:50 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 889,00      | 15/07/2026 09:39:06 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 888,00      | 15/07/2026 09:39:08 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 887,00      | 15/07/2026 09:39:17 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 886,00      | 15/07/2026 09:39:18 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 885,00      | 15/07/2026 09:39:25 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 884,00      | 15/07/2026 09:39:29 | Manual |
| G 2000 COMERCIO LTDA      | 48.071.593/0001-03 | R\$ 883,00      | 15/07/2026 09:39:36 | Manual |
| CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA | 41.947.390/0001-99 | R\$ 882,00      | 15/07/2026 09:39:38 | Manual |

## Mensagens do Item 2

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 15/07/2026<br>09:07:32 | O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                   |
|         | 15/07/2026<br>09:08:43 | O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente! |
|         | 15/07/2026<br>09:18:54 | A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                |
|         | 15/07/2026<br>09:41:47 | A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.                                                                                                                                                                                 |
|         | 15/07/2026<br>09:43:34 | O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                        |
|         | 15/07/2026<br>09:53:37 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                      |
|         | 15/07/2026<br>09:54:57 | A proposta do fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> do ITEM - 2, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$882,00</b> .                                                                                                          |
|         | 15/07/2026<br>09:57:08 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                         |

000217



## Mensagens do Item 2

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 15/07/2026<br>10:07:10 | <b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.                                                                                                                                                                                                   |
|         | 16/07/2026<br>10:06:48 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-41.947.390/0001-99</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.<br><br>O fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA -41.947.390/0001-99</b> venceu o <b>ITEM -2</b> pelo valor de <b>R\$882,00</b> . |
|         | 16/07/2026<br>10:09:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                |
|         | 16/07/2026<br>10:19:01 | <b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.                                                                                                                                                                                                   |
|         | 16/07/2026<br>10:21:24 | A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## Classificação Final do Item 2

| Posição | Licitante                           | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1º      | CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA           | 41.947.390/0001-99 | R\$ 882,00        |
| 2º      | G 2000 COMERCIO LTDA                | 48.071.593/0001-03 | R\$ 883,00        |
| 3º      | ECO PARQUES E PISOS LTDA            | 58.131.328/0001-27 | R\$ 1.115,64      |
| 4º      | CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA | 42.009.468/0001-97 | R\$ 1.119,67      |
| 5º      | DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 64.926.815/0001-89 | R\$ 2.000,00      |

## Mensagens Geral

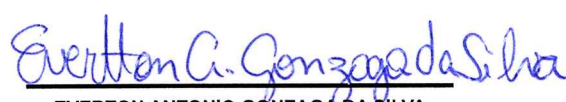
| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 15/07/2026<br>09:02:11 | Boa dia Srs. Licitantes, declaro aberta a presente sessão de disputa.                                                                                                                                                                                                                        |
|         | 15/07/2026<br>09:02:39 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!                                                                                                                                                                                |
|         | 15/07/2026<br>09:04:17 | Informo que lances só serão retirados quando solicitadas no campo próprio da plataforma. Apenas lances em que for notório erro de digitação. ESTEJAM CIENTES DOS VALORES QUE POSSAM SER INEXEQUÍVEIS podendo causar problemas futuros e venha comprometer o certame ou a entrega do produto. |
|         | 15/07/2026<br>09:05:57 | Senhores Licitantes, Informamos que o certame ocorrerá durante o horário de expediente, até às 14h (horário de Brasília).                                                                                                                                                                    |
|         | 15/07/2026<br>09:08:43 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2</b> às <b>09:08:43</b>                                                                                                                                                                                                                |
|         | 15/07/2026<br>09:43:19 | Srs. Licitantes, conforme edital, se faz necessário a etapa de negociação com as empresas vencedoras.                                                                                                                                                                                        |
|         | 15/07/2026<br>09:44:05 | Aguardo último e melhor lance para administração.                                                                                                                                                                                                                                            |
|         | 15/07/2026<br>09:57:19 | intenção de recursos referente a lances.                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | 15/07/2026<br>10:10:21 | Licitante <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> , Abrirei prazo para anexar proposta reajustada.                                                                                                                                                                                                  |
|         | 15/07/2026<br>10:11:21 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>15/07/2026 10:11:00hs</b> até o dia <b>15/07/2026 12:11:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br><b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</b>          |

000218

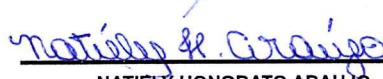
| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 15/07/2026<br>10:49:02 | O fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> realinhada_15_07_1784123342.zip no proposta final.                                                                                                                                                                                                                                            |
|         | 15/07/2026<br>12:11:01 | O prazo para o fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         | 15/07/2026<br>12:17:38 | Senhores licitantes, Informamos que a proposta reajustada foi analisada e está em conformidade com o edital.                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | 15/07/2026<br>12:18:42 | Conforme o edital, iremos abrir o prazo para anexar os documentos de habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|         | 15/07/2026<br>12:19:36 | O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>15/07/2026 12:19:00hs</b> até o dia <b>15/07/2026 14:19:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br><b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.</b>                                                    |
|         | 15/07/2026<br>12:23:58 | O fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> realinhada_15_07_1784129038.zip no habilitanet.                                                                                                                                                                                                                                               |
|         | 15/07/2026<br>12:34:40 | Srs. Licitantes, realizarei análise dos documentos da habilitação, peço que também analisem. O prazo para anexar documentos de habilitação continuará aberto até as 14:19h ( Brasília). Iremos suspender a sessão e retornar amanhã 16/07/26 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), ou seja, às 9h de MT. Sintam-se todos já notificados para a continuação do certame. |
|         | 15/07/2026<br>12:35:01 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         | 15/07/2026<br>14:19:01 | O prazo para o fornecedor <b>CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                          |
|         | 16/07/2026<br>10:02:00 | Bom dia, iremos dar continuidade no certame de licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|         | 16/07/2026<br>10:05:42 | Senhores licitantes, Informamos que os documentos de habilitação foram analisados e estão em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         | 16/07/2026<br>10:07:30 | Abriremos o prazo para motivação recursal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         | 16/07/2026<br>10:21:10 | Agradecemos a todos pela participação. Entraremos em contato para a assinatura da Ata de Registro de Preço.                                                                                                                                                                                                                                                         |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:21:24 horas** do dia **16 de Julho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

  
\_\_\_\_\_  
**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**  
Pregoeiro(a) Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**NATIELEY HONORATO ARAUJO**  
Equipe de Apoio

000219



Autenticação: 176045D52FE09FEDE1422441DF1489B8

000220 ✓



# MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 35

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 referente à *PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99

| Item | Quant. | Un  | Marca           | Modelo          | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total<br>Orçado | Econ. %  | Econ. R\$       |
|------|--------|-----|-----------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|----------|-----------------|
| 1    | 12,00  | UND | CAIRU/A<br>RO29 | CAIRU/A<br>RO29 | R\$ 882,00             | R\$<br>10.584,0000  | R\$<br>1.119,67    | R\$ 13.436,04   | 21,2267% | R\$<br>2.852,04 |

**Descrição:** BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15; GUIDÃO SEMI CURVO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; PESO APROXIMADO 15 KG; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX.

|   |       |     |                 |                 |            |                    |                 |               |          |                 |
|---|-------|-----|-----------------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|---------------|----------|-----------------|
| 2 | 24,00 | UND | CAIRU/A<br>RO29 | CAIRU/A<br>RO29 | R\$ 882,00 | R\$<br>21.168,0000 | R\$<br>1.119,67 | R\$ 26.872,08 | 21,2267% | R\$<br>5.704,08 |
|---|-------|-----|-----------------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|---------------|----------|-----------------|

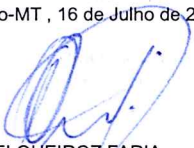
**Descrição:** BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17; GUIDÃO RETO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX.

|                         |                     |          |                 |
|-------------------------|---------------------|----------|-----------------|
| Subtotal<br>Adjudicado: | Subtotal<br>Orçado: | 21,2267% | R\$<br>8.556,12 |
| R\$<br>31.752,00        | R\$<br>40.308,12    |          |                 |

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado  | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|---------------|------------|--------------|
| R\$ 31.752,00    | R\$ 40.308,12 | 21,2267%   | 8.556,12     |

Porto Esperidião-MT, 16 de Julho de 2026

  
ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

000271



**Assine aqui**

Assinatura do Licitante

Assinatura do Preposto

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Preposto

000222



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 08/2026, referente ao objeto definido como: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA – CNPJ: 41.947.390/0001-99, Valor total de R\$ 31.752,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Cumpra-se.  
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 16 de julho de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ DE FARIA**  
**PREFEITO**

000223





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO 08/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2026**

OBJETO: ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

*DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E FOI INDEFERIDO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS, AINDA, QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.*

ATT.

Porto Esperidião - MT, 16 de julho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
PREGOEIRO

000224

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº. 555, centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VANESSA CAMPOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME** CNPJ: 10.633.983/0001-57. Endereço: Avenida Marechal Rondon nº 3082 – JD. Bela Vista II cep: 782250.000 Pontes e Lacerda-MT. Neste ato representado pelo senhor **IGOR PAULO MACHADO OLIVEIRA** Portadora do RG: 23685689 SSP/MT-CPF: 041.826.951-35, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 12 meses, nos termos do **CONTRATO 47/2023**, nos termos da TOMADA DE PREÇO 04/2022 e de acordo com as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO BASE GEFRON "AVIÃO CAÍDO". Tudo de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentaria, Cronograma Físico- Financeiro e QCI – Quadro de Composição de Investimento. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este no Contrato 47/2023 se vincula.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93. A Administração optou em promover a renovação do presente contrato por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para Administração, uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contendo as necessidades da Contratante, além do fato dos serviços não poderem sofrer interrupção.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2026 a ser inserido no ato do empenho.

| SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                     | DOTAÇÃO                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS Unidade: 01 - Gabinete do Secretário<br>Função: 15 - Urbanismo<br>SubFunção: 451 - Infraestrutura Urbana<br>Projeto atividade: 1024 - Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. | 119 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Fonte: 5.1.701 - Outras Transferências de Convênios de Estado.<br>R\$ 268.900,39 |

CONVÊNIO: 1459/2022 - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será a partir de **28 de junho de 2026 com validade até 28 de junho de 2027**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

**PORTO ESPERIDIÃO - MT, 17 DE JUNHO DE 2026.**

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**VANESSA CAMPOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**  
CNPJ: 10.633.983/0001-57  
Contratada

#### LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. DO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Em favor da empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99, Valor total de R\$ 31.752,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Porto Esperidião-MT, 16 de julho de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.



**FINALÍSSIMA DE VERDADE.** Campeões de Euro e Copa América, atuais finalistas do Mundial se enfrentariam em março, mas duelo foi cancelado

**Messi e Yamal estampam cartaz promocional da Finalíssima**

649 argentinos, 255 britânicos e três civis da ilha.

A Guerra das Malvinas durou 74 dias, entre 2 de abril de 1982 e 14 de junho de 1982. O controle das Malvinas segue com os britânicos.



Edital

Edital nº 08/2026

Última atualização 30/06/2026



Acessar Contratação

**Local:** Porto Esperidião/MT    **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 2909 - MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 29/06/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/06/2026 11:10 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000028/2026    **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Objeto:**

[LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES DE PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 40.308,12                  | R\$ 31.752,00                    |

| Itens    | Arquivos                                                                                                                                                                                                                                                | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-----------|
| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade ↕              | Valor unitário     |           |
| 7694453  | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 15; GUIDÃO SEMI CURVO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; PESO APROXIMADO 15 KG; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX. | 12                        | R\$ 1.119,67       |           |
| 7694455  | BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKEARO 29: FREIO DIANTEIRO: DISCO MECÂNICO; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 21. QUADRO DE ALUMINIO TAMANHO 17;GUIDÃO RETO; SUSPENSÃO DIANTEIRA; CÂMBIO DIANTEIRO E TRASEIRO INDEXADO. GÊNERO: UNISSEX.                               | 24                        | R\$ 1.119,67       |           |

< Voltar

000227